



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preâmbulo.	
O Município de PAULO AFONSO/BA , através da Secretaria Municipal de Administração com endereço à Avenida Apolônio Sales, Nº 925 – Centro, Paulo Afonso-BA, por meio do setor de Licitações, através do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 284 de 10 de abril 2025, com autorização do Superintendente de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, de acordo com o Decreto Municipal nº 6.362 de 28 de março de 2023 , torna público e leva ao conhecimento dos interessados, na forma da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.	
I Órgão(s) Interessado(s)/Requisitante(s).	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
II Modalidade	III Processo Administrativo.
Pregão Eletrônico – nº.90044/2025	Nº 001957/000151/2025
IV Tipo de Licitação.	V Regime de Execução.
() Por Lote (x) Por Item () Global.	() Indireta (x) Direta.
VI Critério de Julgamento.	VII Forma de Fornecimento.
(x) Menor Preço () Maior Desconto.	(x) Parcelada () Integral.
VIII Modo de Disputa.	IX Inversão de Fases.
(x) Aberto () Fechado () Aberto e Fechado.	() Sim (x) Não.
X Prazo de Vigência.	XI Prazo de Execução.
12 (doze) Meses.	12 (doze) Meses.
XII Cota Exclusiva ME/EPP.	XIII Prazo para Impugnar Edital.
() Sim (x) Não.	03 (três) dias úteis.
XIV Tratamento Diferenciado LC123/2006.	XV Abrangência.
() Sim (x) Não	(x) Nacional () Internacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

XVI Consórcio.	XVII Garantia para Licitar.
() Sim (x) Não.	() Sim (x) Não
XVIII Amostras	XIX Catálogos
() Sim (x) Não.	() Sim (x) Não
XX Visita Técnica	XXI Tipo de contratação para obras e serviços de engenharia
() Sim (x) Não.	() Integrada () Semi-integradas (x) Não
XXII Objeto.	
Aquisição de insumos hospitalares e reagentes destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao suprimento regular dos setores de farmácia, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	
XXIII Credenciamento	
Para participar do certame, o licitante interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.	
As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp	
IMPORTANTE: É de responsabilidade EXCLUSIVA do licitante interessado, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital.	
XXIV Data.	XXV Horário.
16/07/2025	08h:00Min.
XXVI Início do Acolhimento da Proposta.	XXVII Fim do Acolhimento da Proposta.
04/07/2025 – 08h:00Min.	16/07/2025 – às 07h:59Min.
XXVIII Sistema de Registro de Preços.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

() Sim (x) Não.

XXIX Dotação Orçamentária.

Unidade Gestora: 03.03.50 – Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 8026 - Gestão da MAC - CAPS/CAM/CEM/NÚCLEO DESENVOLVER

6050 - Gestão da MAC - Hospital Nair Alves de Souza – HNAS;

8027 - Gestão da MAC – Hospital Infantil;

2251 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica 4050 - Gestão MAC – UPA;

2237 – Gestão do Programa de HIV/ AIDS e DST;

2271 – Gestão do Programas PAB – Programa de Atenção Básica;

2273 – Gestão das Ações do SAMU;

2275 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;

2277- Gestão dos Programas da MAC – Média e Alta Complexidade.

8018 – Gestão das Ações do SAMU ESTADUAL;

8019 – Gestão das Ações do LACEN ESTADUAL.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo;

33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: 1500.1002 - 15% - SAÚDE;

1600.0000 - SUS Federal – Bloco de Manutenção das ASPS;

1621.0000 - Transf. SUS ESTADUAL.

XXX Processamento da Licitação.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>- (UASG 983781)

XXXI Estimativa de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conforme estabelecido no Termo de Referência -TR.

XXXII Edital, Anexos e meios de informação.

As informações, impugnações e pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento dos interessados em participar deste certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Os pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações OBRIGATORIAMENTE devem ser enviados ao Pregoeiro, por meio de EMAIL para o endereço eletrônico licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br, dentro do prazo previsto neste Edital.

O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>- **(UASG 983781)**, pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo Portal da Transparência do Município, ou ainda através do com endereço eletrônico licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br

Pregoeiro(a).

Paulo César Marini Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Índice

1.	EDITAL.....	6
2.	DO OBJETO	6
3.	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	7
4.	DO CREDENCIAMENTO	12
5.	DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DAS ME/EPP E EQUIPARADOS.	133
6.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	16
7.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	19
8.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	22
9.	DA FASE DE JULGAMENTO	27
10.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	32
11.	DOS RECURSOS	39
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	41
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	43
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	44
15.	DO FORO	46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. EDITAL (MINUTA)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – BAHIA, através do Setor de Compras, licitações Contratos, bem como pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CONTRAT, localizada no Centro Administrativo Municipal de Paulo Afonso - Bahia, situada na Avenida Apolônio Sales, n. 925 – Bairro Centro, CEP 48.608-901, Telefones (75) 3281-3011, torna público, para conhecimento de todos ou a quem possam interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento estabelecidos no preâmbulo, com a finalidade de contratação do objeto descrito(s) no item 2 – DO OBJETO deste Edital.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, onde o licitante interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema compras do Governo Federal - COMPRASNET, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

As instruções para o credenciamento podem ser acessadas através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>- (UASG 983781).

O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>- (UASG 983781), pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo Portal da Transparência do Município, ou ainda através do com endereço eletrônico licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições na forma da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º. 051/2025, do Decreto Municipal n.º. 052/2025, do Decreto Municipal n.º. 6362/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º. 147/2014, do Decreto Municipal n.º. 266/2023, do Decreto Municipal n.º. 455/2021, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação trata da **aquisição de insumos hospitalares e reagentes destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao suprimento regular dos setores de farmácia, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 2.2. A licitação será processada conforme estabelecido no Preâmbulo, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos for de seu interesse.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras, Certificado Digital ICP-Brasil.

- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

- 3.2. Poderão participar desta Licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, e, que atenderem as condições exigidas constantes neste Edital e seus Anexos, e, que;

- 3.2.1. Caso seja exigido a **GARANTIA DE PROPOSTA**, destacado no preâmbulo deste Edital, correspondendo a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, devendo o licitante obedecer ao critério de julgamento deste certame (item, lote, global, etc.), conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021;

- 3.2.2. A Garantia de Proposta poderá ser ofertada conforme o [§ 1º do art. 96 desta Lei](#), em uma das seguintes modalidades:

- 3.2.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

- 3.2.2.2. Seguro-garantia;

- 3.2.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

- 3.2.3. É de integral responsabilidade da Licitante, a prova de suficiência da Garantia de Proposta prestada para os fins desta Licitação.

- 3.3. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada Junto ao Banco de titularidade da Prefeitura do Município de Paulo Afonso/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.217.327/0001-24.

IMPORTANTE: os dados bancários para a finalidade do item 4.2.1., será informada diretamente ao interessado, bastando solicitar junto a Secretaria da Fazenda do Município de Paulo Afonso/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.3.1. A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em **moeda corrente nacional** se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco recebedor;
- 3.3.2. A Garantia de Proposta prestada na modalidade **Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional** deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhado de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor;
- 3.3.3. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de **seguro-garantia** deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias além do prazo da validade da proposta e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;
- 3.3.4. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de **fiança bancária** deverá ser emitida por instituição bancária devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- 3.3.5. Os Licitantes que deixarem de prestar Garantia de Proposta, ou prestar de forma insuficiente em valor ou prazo, ou ainda que a prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão desclassificados, ainda que tenha se sagrado vencedor provisório;
- 3.3.6. Encerrado o certame, os licitantes terão suas Garantias de Proposta devolvidas em até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. [§ 2º, do art. 58, da Lei 14.133, de 2021](#);
- 3.3.7. Caso o prazo de validade das Garantias de Proposta expire antes da assinatura do Contrato, as Licitantes serão obrigadas a comprovar a renovação da respectiva Garantia de Proposta, às suas expensas, sob pena desclassificação da proposta ou, se já superada esta fase, na hipótese de impossibilidade da assinatura do Contrato, caso vencedora;
- 3.3.8. No caso de renovação necessária da Garantia de Proposta após decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital, os valores das Garantias de Proposta deverão ser atualizados pelo IPCA, ou pelo índice que o substitua;
- 3.3.9. A Garantia de Proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste Edital, não poderá conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo Licitante quanto à participação nesta Licitação.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.4.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.4.2. A não observância do disposto no item anterior ensejará desclassificação do licitante no momento da habilitação.

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto Municipal nº. 455/2021, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.6. Se permitida a participação de empresas reunidas em regime de consórcio, destacado no Preambulo deste Edital, serão atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aquelas aqui estabelecidas.

3.6.1. Qualquer das empresas consorciadas, ficam impedidas de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

3.6.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
- b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital.

3.6.3. A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

3.6.4. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

3.6.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

3.6.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.6.2. “a”, que deverá prever:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.6.6.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;
- 3.6.6.2. **Declaração** expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;
- 3.6.6.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;
- 3.6.6.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;
- 3.6.6.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;
- 3.6.6.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.
- 3.6.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 3.6.8. O número máximo de empresas consorciadas será de definida no preâmbulo deste Edital, conforme justificativa técnica constante do Termo de Referência.
- 3.6.9. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 3.6.10. Em relação à comprovação para habilitação econômico-financeira, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou caso contenha justificativa no expressa no Termo de Referência, haverá um acréscimo de 20 % (vinte por cento, para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 3.7. **Não** poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se assim estiver definido no Preâmbulo deste Edital;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, [conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.8. Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.1 e 3.7.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.15. Não será permitida a participação de pessoa física;
- 3.16. Não será permitido ainda a participação de empresas com falência decretada, em recuperação judicial e ou extrajudicial;
- 3.16.1. Exceção ao referido no item 4.14., somente será admitida participação de empresas em recuperação judicial, bem como empresas em processo falimentar desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para participar do certame, o licitante interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema do COMPRASNET, onde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

- 4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>- **(UASG 983781)**.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DAS ME/EPP E EQUIPARADOS.

- 5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), do Decreto n.º 8.538, de 2015;

5.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 5.2. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 5.3. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.4. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
- 5.5. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.
- 5.6. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
- 5.7. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão ([Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06](#));
- 5.8. Caso não haja exclusividade que trata item XII do preâmbulo deste Edital, no que tange as regras nesta licitação, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:
- 5.8.1. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado ([Art. 45, I, da LC nº 123/06](#)).
- 5.8.2. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame ([Art. 45, II, da LC nº 123/06](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 5.8.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso.
- 5.8.4. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”.
- 5.8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro). No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, serão convocadas pelo Pregoeiro para iniciar nova disputa, e ao final, mesmo assim permanecendo o empate, prevalecerá aquela proposta ou lance que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro).
- 5.8.6. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital ([§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06](#)).
- 5.8.7. Ainda como critério de desempate será dado preferência as empresas que apresentarem propostas de produtos de fabricação nacional.
- 5.8.8. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado ([Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06](#)).
- 5.8.9. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.8.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.8.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 5.8.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, na ordem assim definido nesta Lei.
- 5.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e definido o julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas e encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.10. Havendo negociação, a mesma será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.11. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, exclusivamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.12. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação poderá mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento nos termos do [art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, dentro do prazo limite para acolhimento das propostas.
- 6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, obrigatoriamente e simultaneamente os **documentos de habilitação e a proposta com o preço**, observado o disposto nos itens 10.11 deste Edital.
- 6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.4.1.**Declaração** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6.4.2.**Declaração** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 6.4.3.**Declaração** que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 6.4.4.**Declaração** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 6.6.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.6.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.7. A falsidade da declaração de que trata o item 7.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 6.8. Os licitantes poderão retirar, alterar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até prazo limite para acolhimento das propostas.

- 6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase competitiva.
- 6.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase competitiva.
- 6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total ou desconto do item/lote;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. A proposta de preços deverá, ainda, conter os seguintes documentos:

7.3.1. Planilha de preços unitários e totais ofertados, conforme **Anexo II**;

7.3.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital, sob pena de desclassificação.

7.3.3. O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o serviço a ser prestado se for o caso, indicando, prazos de validade, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, contendo até duas casas decimais após a vírgula, conforme regras matemáticas, sob pena de desclassificação de sua proposta;

7.3.4. A Licitante deverá adequar sua proposta de preços inclusive se, sagrar-se vencedora, ao último lance, aplicando obrigatoriamente a fórmula de arredondamento para baixo, sob pena de desclassificação da proposta;

7.3.5. A Proposta de Preços será considerada em conformidade com as diretrizes deste Edital, expressa em moeda nacional, o Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação;

7.3.5.1. **Se** o objeto contiver além de aquisição, serviços e mão de obra, bem como obras e serviços de engenharia, a proposta comercial deverá vir acompanhado de:

- a. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO II), PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI - bonificação e Despesas Indiretas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

para os casos de obras e serviços de engenharia, e ou PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO LDI – Lucros e Despesas Indiretas, para os casos que envolvam serviços e mão de obras, que levará em conta o DETALHAMENTO de todos os impostos, salários, gratificações, adicionais, horas extraordinárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, alugueis, financiamentos, taxas, fretes, seguros, instalação/desinstalação, lucros, administração, mão de obra, maquinários, equipamentos, etc., e, quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contratação;

- b. Se o objeto estabelecer apenas aquisição de bens, o licitante deverá apresentar apenas PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO II), já embutidos todos os custos destacados na alínea “a”, do subitem 8.3.5.1.
- c. Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas, que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para o(s) serviço(s). Para efeito de composição de salários e demais gratificações na formação do preço deverão ser considerado a convenção coletiva da categoria, se for o caso.

“IMPORTANTE: O TCU possui jurisprudência pacífica no sentido de que o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não devem ser incluídos na proposta de preços do licitante, (Acórdãos nº 1.453/2009, nº 1.942/2009 e nº 2.060/2009, todos do Plenário).

Vale citar a recente Súmula TCU nº 254/2010: “O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado”.

- 7.3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.3.8. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudo Técnico Preliminar – ETP, e do Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.3.9. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 7.3.10. A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na sua desclassificação.
- 7.3.11. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 7.3.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 7.3.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.3.14. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3.15. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por Tradutor Juramentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.3.16. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.
- 7.3.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.3.18. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste Edital.
- 7.3.19. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante os Tribunais de Contas (TCU, TCE, e ou TCM) e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
- a. assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou
 - b. condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.
- 8.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5. O lance deverá ser ofertado conforme estabelecido no critério de julgamento.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, estabelecido no Preâmbulo deste Edital, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.16. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, estabelecido no preâmbulo deste Edital, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.16.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.16.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.16.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.16.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.16.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, estabelecido no preâmbulo deste Edital, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.17.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.16.5, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.17.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.17.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.17.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 8.17.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.17.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.17.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso haja, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
 - 8.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 8.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.18.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro). No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, serão convocadas pelo Pregoeiro para iniciar nova disputa, e ao final, mesmo assim permanecendo o empate, prevalecerá aquela proposta ou lance que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro).
- 8.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 8.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 8.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 8.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 8.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 8.19.2.2. Empresas brasileiras;
 - 8.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.21. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.23. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 8.24. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, exclusivamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto [no art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. SICAF;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/sistemas-correcionais/banco-de-sancoes>); e
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/sistemas-correcionais/banco-de-sancoes>).
- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#); e,
- 9.1.5. Outros órgãos de cadastro disponíveis, bem como órgãos de classe profissional.
- 9.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 9.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.

9.7. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis;

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada de forma cabal, quando exigido pela Administração;

9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. Inexistência de Atas e ou contratos firmados com a Administração Pública ou Privada com objeto igual ou semelhante contendo planilha de preços para conferência de valores próximos ofertados, dos últimos 12 (doze) meses;

9.8.1.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital, conforme [art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021](#);
- 9.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores **forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 9.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que oportunize que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, **no prazo de 02 (duas) horas**, em arquivo único, exclusivamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>, sob pena de desclassificação proposta.
- 9.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor provisório será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 9.11.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

- 9.11.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 9.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 9.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 9.12 Erros simples no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja alteração ou majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 9.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.14 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.
- 9.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, acompanhado de relatório técnico da Secretaria Requisitante que avaliou as amostras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não estiver(em) em consonância com as especificações constantes no Instrumento Convocatório, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 10.11 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 10.12 A documentação exigida para fins de **habilitação** será a:

10.12.1 Jurídica;

10.12.2 Técnica;

10.12.3 Fiscal, social e trabalhista e;

10.12.4 Econômico-financeiro.

***OBS:** a documentação que trata o item 11.2., poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.*

- 10.13 A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á no que se segue:

10.13.1 Cédula de identidade ou outro documento válido com foto do(s) sócio(s);

10.13.2 Em se tratando de empresa individual;

10.13.2.1 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.13.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

10.13.2.3.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.3 No caso de sociedade simples:

10.13.3.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

***Nota:** Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessário a apresentação de todas as alterações contratuais.*

10.13.3.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.13.3.3 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.13.3.4 No caso de cooperativa:

10.13.3.4.1 ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

10.14 A documentação relativa à **Qualificação Técnica** da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á no que se segue:

10.14.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou entidade.

10.14.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas, período da contratação, quantitativos efetivamente executados se total ou parciais;

10.14.1.2 Será permitido o somatório de atestados;

10.14.1.3 Em se tratando de serviços contínuos, o licitante deverá apresentar certidão ou atestado que demonstre que tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, não superior aos últimos 3 (três) anos.

10.14.1.4 Permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

10.14.1.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido no item 11.4., para os licitantes individuais, inteligência do § 1º art. 5º, da Lei 14.133/2021;

10.14.1.5 Será permitido o somatório de atestados;

10.14.1.6 Em se tratando de serviços contínuos, o licitante deverá apresentar certidão ou atestado que demonstre que tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, não superior aos últimos 3 (três) anos.

10.14.1.7 Permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

10.14.1.7.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido no item 11.4., para os licitantes individuais, inteligência do § 1º art. 5º, da Lei 14.133/2021;

10.15 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, ou assinados digitalmente por qualquer certificado admitido pela legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nota: A documentação que for apresentada em cópias simples poderá ser autenticada via assinatura digital ou outro meio admitido em Lei, lembrando que os documentos em cópia simples ou apócrifos, que não tiverem sua autenticidade confirmada não possuem efeitos legais para este procedimento, com base na Lei 13.726/2018.

- 9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 10.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 10.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 10.18 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.18.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro;
- 10.18.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 10.18.3 Em se tratando o objeto de serviços de engenharia e ou obras determinadas no preâmbulo desde Edital, deverá apresentar de **Atestado ou Declaração de Vistoria Técnica** dos locais onde serão executados o Objeto;
- 10.18.3.1 Comprovação da realização da visita técnica prévia será efetuada através de atestado expedido pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Afonso/BA;
- 10.18.3.2 Caso haja a exigência de visita técnica, estabelecido no preâmbulo, esta poderá ser feita antes da licitação e deverá ser agendada com antecedência através e-mail: licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.18.3.3 Para realizar a vistoria, o representante da empresa interessada em participar da licitação, deverá apresentar documento pessoal com foto e documento comprovando estar credenciado pela empresa interessada.
- 10.18.3.4 Não será admitida representação de um mesmo representante para mais de uma licitante;
- 10.18.3.5 Caso a visita não ocorra, a licitante poderá optar e apresentar **declaração** de que visitou os locais onde serão executados os serviços referentes ao objeto do Edital, e ainda que tem plenos conhecimentos de todas as condições dos locais, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.
- 10.18.4 Alvará de funcionamento e sanitário da sede da licitante com prazo de validade vigente;
- 10.19 A documentação relativa à **Regularidade Fiscal, social e Trabalhista** consistir-se-á do que se segue:
- 10.19.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.19.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 10.19.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014). - Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- 10.19.4 Prova de regularidade para com a Estadual (débitos inscritos e não Inscritos na dívida ativa), referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- 10.19.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- 10.19.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.19.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. ([Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011](#)).

- 10.19.8 Apresentar **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei [art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#).
- 10.19.9 Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar **declaração**, inclusive via sistema do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.19.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.19.11 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 10.19.12 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 10.19.13 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, Social e Trabalhista, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 10.20 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [Lei 14.133/21, art. 64](#):
- 10.20.1 Necessidade de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.20.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.21 A documentação exigida para a **Qualificação Econômico-Financeira** constitui-se do que se segue:

10.22 Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei no 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.22.1 No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, os licitantes deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

10.23 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, **apresentados na forma da Lei**, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta;

10.23.1 Caso a licitante utilize-se da **Escrituração Contábil Digital - ECD**, nos termos dos Decretos Federais no 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar também o recibo de entrega e notas explicativas, emitidos pelo SPED.

10.23.2 A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

a.1) ILG –Índice de Liquidez Geral, calculado segundo a relação:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > OU = 1,00$$

a.2) ILC - Índice de Liquidez Corrente, calculado segundo a relação:

$$ILC = \frac{AC}{PC} > OU = 1,00$$

a.3) GEG – Grau de Endividamento, calculado segundo a relação:

$$GEG = \frac{PC + ELP}{AT} < OU = 0,50$$

Legenda:

ILG = Índice de liquidez Geral

ILC = Índice de liquidez Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GEG = Grau de Endividamento

AC = Ativo Circulante

AT = Ativo Total

RLP = Realizável em Longo Prazo

ELP = Exigível em Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

10.23.3 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um) para os índices **ILG** = Índice de liquidez Geral e **ILC** = Índice de liquidez Corrente, ou maior ou igual a 0,5 (zero virgula cinco), para o índice **GEG** – Grau de Endividamento, deverão comprovar Capital Social mínimo ou patrimônio líquido **mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado para o item / lote / Valor Global estimado pela administração.

10.23.4 Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados e assinados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), acompanhado com sua respectiva certidão com prazo de validade vigente a época do registro, de acordo com a resolução CFC nº 1.402/2012, bem como **declaração**, devidamente assinada, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, os quais deverão ser extraídos do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado devidamente registrados no órgão competente na forma da legislação vigente;

10.23.5 A não apresentação dos índices não é motivo de inabilitação, obrigando a Comissão de Contratação a efetuar os cálculos para obtenção dos índices previstos;

10.23.6 As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "**balanço de abertura**" que demonstre situação econômico-financeira satisfatória;

10.24 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

10.25 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.26 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11 DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 11.11** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.12** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.13** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.13.1** a intenção de recorrer deverá ser **manifestada imediatamente e de forma motivada**, sob pena de preclusão;
- 11.13.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;
- 11.13.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.13.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.14** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.15** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar as razões de recurso para a Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 11.16** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.17** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição das razões do recurso, assegurada a vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.18** As razões de recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.
- 11.19** O acolhimento das Razões do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.20** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal da Transparência do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.4.1 Fraudar a licitação;

12.1.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.5.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.5.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.5.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.6 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.7 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.1.8 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 12.1.8.1 Advertência;
- 12.1.8.2 Multa;
- 12.1.8.3 Impedimento de licitar e contratar; e
- 12.1.8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.2.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 12.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial:

- 12.3.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.2.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 12.3.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.3.1, 12.1.4, 12.1.4.1, 12.1.6 e 12.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.2.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 12.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.3.1, 12.1.4, 12.1.4.1, 12.1.6 e 12.1.6, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.2.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, referentes ao processo licitatório, e, serão enviados ao Pregoeiro, por meio de protocolo no setor de licitação ou para o endereço eletrônico licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br.
- 13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente na Administração.
- 14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 14.10 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 14.11 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 14.12 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 14.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.14 O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>- (UASG 983781), pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo Portal da Transparência do Município, ou ainda através do com endereço eletrônico licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br.
- 14.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.15.1 **ANEXO I** - Termo de Referência;
- 14.15.2 **ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 14.15.3 **ANEXO III** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 14.15.4 **ANEXO IV** – Modelo de Minuta de Contrato;
- 14.15.5 **ANEXO V** - Modelo de declaração de Pleno Conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.
- 14.15.6 **ANEXO VI** - Modelo de declaração de enquadramento na lei complementar nº. 123/2006;
- 14.15.7 **ANEXO VII** - Modelo de carta credencial / procuração;
- 14.15.8 **ANEXO VIII** - Modelo de declaração para reserva de cargos para pessoa deficiente e reabilitado;
- 14.15.9 **ANEXO IX** - Modelo de declaração anticorrupção - lei federal nº 12.846/2013 e decreto nº 11.129/2022.
- 14.15.10 **ANEXO X** - Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa – cumprimento do inciso xxxiii, do art. 7º, da CF;
- 14.15.11 **ANEXO XI** - Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação;
- 14.15.12 **ANEXO XII** - Modelo de declaração de não inidoneidade;
- 14.15.13 **ANEXO XIII** - Modelo de declaração de cumprimento das exigências dos incisos ii e iv do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- 14.15.14 **ANEXO XIV** - Dados para assinatura do contrato.

15 DO FORO

- 15.1 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial a Constituição Federal e a Lei 14.133/2021.

Paulo Afonso - BA, 01 de julho de 2025.

Paulo César Marini Júnior

Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de insumos hospitalares e reagentes destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao suprimento regular dos setores de farmácia, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de sua responsabilidade constitucional de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, conforme preceitua o Sistema Único de Saúde (SUS), identificou a necessidade urgente de regularização e reforço do abastecimento de insumos hospitalares e reagentes essenciais nas Unidades de Saúde do município.

2.2. O desabastecimento desses itens configura um grave problema de saúde pública, constituindo obstáculo relevante para a garantia do direito à saúde, além de comprometer a qualidade dos serviços prestados. Tais insumos são imprescindíveis à manutenção dos protocolos assistenciais, ao tratamento adequado dos pacientes e à segurança terapêutica, especialmente em contextos de crise sanitária ou aumento de demanda assistencial.

2.2.1. A ausência de insumos hospitalares e reagentes acarreta múltiplos riscos, os quais se distribuem nas seguintes dimensões:

2.2.1.1. Riscos à Saúde da População:

- Aumento da mortalidade: O atraso ou impossibilidade de atendimento emergencial pode levar ao agravamento de quadros clínicos e, em casos extremos, ao óbito.

- Comprometimento da resposta a emergências: A indisponibilidade de materiais compromete diretamente o atendimento em situações críticas, expondo pacientes a riscos evitáveis.
- Retardo no diagnóstico e tratamento: A falta de reagentes e materiais inviabiliza a realização de exames essenciais, atrasando diagnósticos e intervenções clínicas, com prejuízos significativos à recuperação dos pacientes.

2.2.1.2. Riscos Sociais:

- Insatisfação da população: A percepção de falhas no sistema de saúde, associada à falta de insumos, gera desconfiança nas instituições públicas e pode desencadear manifestações sociais.
- Agravamento das desigualdades: Grupos vulneráveis tendem a ser mais impactados pela escassez de recursos, ampliando as disparidades no acesso aos serviços de saúde.

2.2.1.3. Riscos Econômicos:

- Aumento dos custos assistenciais: A ausência de cuidado oportuno pode acarretar agravamento de condições clínicas, demandando internações prolongadas e tratamentos mais complexos e onerosos.
- Impactos na produtividade: A piora no estado de saúde da população economicamente ativa repercute negativamente no mercado de trabalho e na economia local.

2.2.1.4. Riscos Operacionais:

- Falhas no atendimento: A carência de insumos pode ocasionar interrupções de procedimentos, falhas terapêuticas e comprometimento da segurança do paciente.
- Descontinuidade dos serviços de saúde: Além das emergências, a rotina de atendimentos ambulatoriais, exames e procedimentos eletivos também é impactada, prejudicando o fluxo e a eficácia da rede assistencial.

2.3. Diante do exposto, impõe-se a adoção imediata de medidas administrativas, céleres e fundamentadas, com vistas à regularização do fornecimento e à garantia de estoque estratégico de insumos hospitalares e reagentes. Tal ação é indispensável para assegurar a continuidade dos

serviços de saúde, proteger a população e manter a eficácia da política pública de saúde local, nos termos da legislação vigente e dos princípios do SUS.

3. JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇOS COMUNS

3.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como serviço comum, pois a classificação do bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público. Registre-se, que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição centralizada de insumos hospitalares e reagentes essenciais para suprimento da rede municipal de saúde, com foco nas Unidades de Saúde, em conformidade com os princípios da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.2. A solução proposta visa garantir o abastecimento regular, seguro e eficiente dos insumos necessários à continuidade das ações e serviços de saúde, assegurando a efetivação do direito constitucional à saúde e contribuindo para a melhoria dos indicadores de atenção básica e especializada no município.

4.3. A contratação será realizada por meio de processo licitatório próprio, na modalidade pregão eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade assegura flexibilidade administrativa, maior transparência e competitividade, possibilitando contratações com base na demanda real de consumo, evitando o acúmulo desnecessário de estoques e promovendo economicidade e eficiência na gestão pública.

4.4. A relação de insumos hospitalares e reagentes será definida a partir de critérios técnicos objetivos, com base no histórico de consumo, nas demandas clínicas identificadas pelas equipes multiprofissionais de saúde e nas diretrizes da assistência farmacêutica municipal. A lista de itens será detalhada no Termo de Referência, que acompanhará o edital do certame.

4.5. Em razão da natureza sensível dos produtos a serem adquiridos, a contratação observará rígidos critérios técnicos, sanitários e de qualidade, a serem expressamente definidos no instrumento convocatório, incluindo:

- Especificações técnicas dos insumos (composição, apresentação, validade mínima);
- Critérios mínimos de desempenho e qualidade, conforme normas da ANVISA e legislação vigente;
- Exigências relativas à rastreabilidade, armazenamento, transporte e condições de entrega;
- Garantias de conformidade e penalidades em caso de descumprimento contratual.

4.6. A execução contratual deverá assegurar os seguintes resultados esperados:

- Regularidade e continuidade no fornecimento de insumos estratégicos;
- Maior controle logístico e padronização de materiais utilizados nas unidades de saúde;
- Previsibilidade orçamentária, com redução de compras emergenciais;
- Diminuição do desperdício de recursos públicos e dos riscos de desabastecimento;
- Fortalecimento das unidades e maior capacidade de resposta da rede assistencial;
- Redução da judicialização da saúde decorrente da ausência de insumos essenciais.

4.7. A solução ora apresentada garante à Administração Pública autonomia no planejamento, gestão e execução das aquisições, promovendo uma política de abastecimento mais eficiente, técnica e socialmente comprometida com a saúde da população.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de insumos hospitalares e reagentes conforme condições, exigências, quantidades e especificações técnicas definidas neste Termo de Referência. O fornecimento será destinado às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

5.2. Todos os itens deverão ser entregues prontos para uso, individualmente embalados conforme exigências legais comprovando a conformidade, especialmente no que se refere às especificações técnicas.

5.3. DA PREFERÊNCIA DA MARCA DE REFERÊNCIA

5.3.1. Justificativa para a Manutenção da Marca ON CALL PLUS

5.3.2. Considerando o disposto no inciso I, do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a manutenção da marca **ON CALL PLUS** para as de fitas reagentes de glicemia que se encontra no item 7 da estimativa das quantidades, em razão da compatibilidade técnica necessária com os glicosímetros já distribuídos à população usuária da rede municipal de saúde.

5.3.3. Atualmente, cerca de 1.600 (mil e seiscentos) glicosímetros da marca ON CALL PLUS encontra-se em uso por pacientes do município. A eventual substituição dessa marca implicaria a necessidade de substituição simultânea dos aparelhos distribuídos, o que acarretaria ônus excessivo aos cofres públicos, contrariando o princípio da economicidade, previsto no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.

5.3.4. Além disso, a compatibilidade entre as fitas de teste e os respectivos glicosímetros é condição indispensável para o correto funcionamento do sistema de monitoramento glicêmico, o que reforça a necessidade de manter a mesma marca de insumos.

5.3.5. Em razão das justificativas técnicas e econômicas apresentadas neste Termo de Referência, será admitida a indicação da marca **ON CALL PLUS**, para garantir a plena compatibilidade com os equipamentos já disponibilizados à população.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A execução do fornecimento dos insumos hospitalares e reagentes deverá observar rigorosamente as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

6.2. **Local e prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho.

6.3. A solicitação será feita pelo fiscal de cada Unidade de Saúde, por telefone ou e-mail das empresas vencedoras. Na solicitação, serão informados o local, o horário da entrega, bem como as quantidades, marcas e valores dos itens, conforme cronograma estabelecido pelo setor competente.

6.4. **Responsabilidade pelo transporte:** A contratada será responsável por todos os encargos relativos ao transporte, frete, carga, descarga, embalagens, tributos, taxas e seguros até a entrega final no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde

6.5. **Regularidade fiscal e documental:** A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigida na fase de habilitação, como condição para pagamento.

6.6. **Substituições e correções:** Caso o objeto seja entregue em desacordo com as especificações, com defeitos de fabricação ou em quantidade inferior ao exigido, a empresa contratada deverá promover a **substituição ou complementação dos itens no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital.

6.7. **Regularidade fiscal e documental:** A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigida na fase de habilitação, como condição para pagamento.

6.8. **Condições gerais dos produtos:** Todos os materiais deverão estar em perfeito estado de apresentação e conformidade.

6.9. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos insumos hospitalares e reagentes recebidos com as especificações exigidas;

6.10. Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos insumos hospitalares e reagentes com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

6.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução aquisição, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do seu incorreto fornecimento;

6.13. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 30 dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.14. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 10 dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. A estimativa do quantitativo necessário para a aquisição de insumos hospitalares e reagentes destinados à rede municipal de saúde foi elaborada com base na análise das

contratações anteriores realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, levando em consideração os registros de consumo efetivo nas Unidades de Saúde, os dados de atendimentos ambulatoriais e os estoques mínimos operacionais exigidos para garantir a continuidade dos serviços de saúde.

7.2. A metodologia adotada seguiu critérios técnicos, considerando-se os padrões históricos de demanda, conforme registrados em relatórios gerenciais e atas de consumo dos últimos exercícios. Especial atenção foi dada aos insumos hospitalares e reagentes padronizados. Também foram observadas as oscilações sazonais de consumo e os impactos provocados por campanhas de saúde, surtos epidemiológicos e o incremento da cobertura da Atenção Primária, fatores esses que influenciam diretamente o volume de insumos necessários. Assim necessitando das quantidades mencionadas na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua, material madeira, tipo espátula, cerca de comp. 14 cm x esp 2 mm x larg. 1,50 cm, descartável, pct. c/100 espátulas.	PCT	1.954	R\$ 8,50	R\$ 16.609,00
2	Absorvente Higiênico Tipo: Pós-Parto Comprimento: 45 CM, Largura: 10 CM Componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável Características Adicionais: Camada Interna Absorvente, pacote com 15 unidades	PCT	10.120	R\$ 11,25	R\$ 113.850,00
3	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, capríico, láurico, componentes: linoleico, lecitina de soja, apresentação: associados com vitamina A e E, tipo: loção oleosa - 100 ml	FR	3.860	R\$ 46,48	R\$ 179.412,80
4	Adaptador Uso Médico, Aplicação: P/ Agulha De Coleta De Sangue A Vácuo, Tipo 1: Uso C/ Tubo Coletor, Material: Polímero, Componente 1: Encaixe Rosqueado, Tipo Uso: Uso Único. pacote com 50 und	PCT	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
5	Agulha Coleta Sangue A Vácuo, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1 1/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Uso: Esteril, Descartável, Embalagem Individual. CAIXA C/100 UND	CX	180	R\$ 43,00	R\$ 7.740,00
6	Agulha Hipodérmica - Material: Aço Inoxidável Siliconizado - Dimensão: 22 G X 1; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo, Nr/32, Tipo Uso: Esteril, Descartável. CAIXA C/100 UND	CX	120	R\$ 13,60	R\$ 1.632,00
7	Agulha hipodérmica 13x4,5, bisel trifacetado, aço inox, siliconizado, com protetor plástico, compatível com conexões LUER SLIP., coloração segundo padronização universal e em embalagem individual	UND	160.100	R\$ 0,14	R\$ 22.414,00

8	Agulha hipodermica 25x7, bisel trifacetado, aço inox, siliconizado, com protetor plástico, compatível com conexões LUER SLIP., coloração segundo padronização universal e em embalagem individual estéril e descartável.	UND	132.000	R\$ 0,14	R\$ 18.480,00
9	Agulha hipodermica 25x8, bisel trifacetado, aço inox, siliconizado, com protetor plástico, compatível com conexões LUER SLIP., coloração segundo padronização universal e em embalagem individual, estéril e descartável.	UND	167.000	R\$ 0,15	R\$ 25.050,00
10	Agulha hipodermica 30x7, bisel trifacetado, aço inox, siliconizado, com protetor plástico, compatível com conexões LUER SLIP., coloração segundo padronização universal e em embalagem individual estéril e descartável.	UND	115.000	R\$ 0,12	R\$ 13.800,00
11	Agulha hipodermica 30x8, bisel trifacetado, aço inox, siliconizado, com protetor plástico, compatível com conexões LUER SLIP., coloração segundo padronização universal e em embalagem individual, estéril e descartável.	UND	280.200	R\$ 0,11	R\$ 30.822,00
12	Agulha hipodermica 40x12, bisel trifacetado, aço inox, siliconizado, com protetor plástico, compatível com conexões LUER SLIP., coloração segundo padronização universal e em embalagem individual, estéril e descartável.	UND	229.000	R\$ 0,16	R\$ 36.640,00
13	Agulha para raquianestesia Nº 22 G x 3 ½”, ponta tipo quincke, atóxica, apirogenica, agulha em aço inoxidável, com orifício lateral, conector Luer Lock, com visor transparente e com tampa, embalagem individual, estéril e descartável.	UND	200	R\$ 7,84	R\$ 1.568,00
14	Agulha para raquianestesia Nº 25 G x 3 ½”, ponta tipo quincke, atóxica, apirogenica, agulha em aço inoxidável, com orifício lateral, conector Luer Lock, com visor transparente e com tampa, embalagem individual estéril e descartável.	UND	7.000	R\$ 13,40	R\$ 93.800,00
15	Agulha para raquianestesia Nº 27 G x 3 ½”, ponta tipo quincke, atóxica, apirogenica, agulha em aço inoxidável, com orifício lateral, conector Luer Lock, com visor transparente e com tampa, embalagem individual estéril e descartável.	UND	7.000	R\$ 12,90	R\$ 90.300,00
16	Albumina bovina - reagente para diagnóstico clínico, características adicionais Solução a 22%, volume 10ml.	FR	116	R\$ 40,00	R\$ 4.640,00
17	Alça bacteriológica, material* plástico, componentes com haste flexível, calibragem calibrada, volume 1 MCL, esterilidade esteril, descartável, embalagem c100 unidade	PCT	24	R\$ 23,19	R\$ 556,56
18	Alcool absoluto 99,5% .INPM , Volume de embalagem de 1L	UND	834	R\$ 29,05	R\$ 24.227,70
19	Alcool etílico 70%, líquido, c/1000 ml	LT	79.680	R\$ 14,31	R\$ 1.140.220,80
20	Alcool Etílico, Teor Alcodico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente – Forma Farmacêutica: Gel	LT	1.050	R\$ 14,98	R\$ 15.729,00

21	Algodão em bola, alvejado, purificado, isento de impurezas, não esteril, pct c/95 gramas	PCT	26.800	R\$ 13,59	R\$ 364.212,00
22	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em rolete, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não esteril, embalagem com 500g.	EMBALAGEM	7.390	R\$ 29,31	R\$ 216.600,90
23	Almotolia plástica, cor âmbar, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, capacidade de 120 ml.	UND	80	R\$ 2,99	R\$ 239,20
24	Almotolia plástica, cor opaca, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, capacidade de 250 ml.	UND	470	R\$ 6,50	R\$ 3.055,00
25	Almotolia plástica, cor opaca, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, capacidade de 500 ml.	UND	361	R\$ 8,85	R\$ 3.194,85
26	Análise de quantitativo de beta hcg, do tipo conjunto completo, no método de imunocromatografia, em tiras – kit com 100 unidades.	UND	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
27	Antibiograma, princípio ativo amoxicilina e ácido clavulônico dosagem 20+10 Mcg. Frasco c/ 50 discos	FR	8	R\$ 16,90	R\$ 135,20
28	Antibiograma, princípio ativo: ácido nalidixico, dosagem: 30 mcg. Frasco c/50 discos	FR	8	R\$ 11,95	R\$ 95,60
29	Antibiograma, princípio ativo: cefalexina, dosagem: 30 mcg. Frasco c/ 50 discos	FR	8	R\$ 15,95	R\$ 127,60
30	Antibiograma, princípio ativo: ciprofloxacina, dosagem: 5 mcg. Frasco c/50 discos	FR	10	R\$ 15,95	R\$ 159,50
31	Antibiograma, princípio ativo: nitrofurantoina, dosagem: 300 mcg. Frasco c/50 discos	FR	8	R\$ 15,44	R\$ 123,52
32	Antibiograma, princípio ativo: sulfazotrim+ trimetopim, dosagem: 25mcg. Frasco c/ 50 discos	FR	10	R\$ 13,30	R\$ 133,00
33	Antisséptico solução alcoólica: indicado para antisepsia após degermação das mãos do pessoal em áreas críticas e do local de incisão cirúrgica e outros procedimentos invasivos a base de polivinil, pirrolidona, com ação bactericida, fungicida, tuberculicida, virúscida e tricomicida, fórmula polivinil pirrolidona – iodo a 10% c/1% de iodo líquido em solução detergente (tintura) c/1000ml	LT	8.048	R\$ 44,26	R\$ 356.204,48
34	Antisséptico solução aquosa: indicado para antisepsia da mucosa (oral, vaginal, vicosas e queimaduras) a base de polivinil, pirrolidona, com ação bactericida, fungicida, tuberculicida, virúscida e tricomicida, fórmula polivinil pirrolidona – iodo a 10% c/1% de iodo líquido em solução aquosa e sem detergentes (tópico) c/1000ml	LT	8.248	R\$ 70,00	R\$ 577.360,00
35	Antisséptico solução detergente: indicado para degermação das mãos do pessoal em áreas críticas e do local de incisão cirúrgica e outros procedimentos invasivos a base de polivinil, pirrolidona, com ação bactericida, fungicida, tuberculicida, virúscida e tricomicida, fórmula polivinil pirrolidona – iodo a 10% c/1% de iodo líquido em solução de detergente (degermante) c/1000ml	LT	10.356	R\$ 61,60	R\$ 637.929,60

36	Aparelho barbear descartável, com 02 lâminas em aço inoxidável, cabo material plástico anatômico com estrias de borracha e fita lubrificante	UND	10.040	R\$ 2,96	R\$ 29.718,40
37	Aparelho de glicosímetro .- Visor de LCD; Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre limites de detecção: 1,1 ? 33,3mmol/l (20 a 600 mg/dl); volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. • Possui memória de 300 resultados com data e hora. • Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. • Possui sistema de codificação através de chip de fácil manuseio que acompanha a caixa de tiras de glicemia . • Fornece um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias. • Acompanha uma bateria CR2032. Garantia de 5 anos. Itens: 1 monitor, 1 lancetador, 10 lancetas, 1 frasco solução controle, 1 estojo e 1 manual. - Temperatura de operação: 5 ? 45° C; Umidade: 20 ? 90%; Variação do hematócrito: 30 ? 55%; Porta de saída de dados: 9.600 baud, 8 data bits, 1 stop bits, sem paridade. On call PLUS	UND	338	R\$ 72,62	R\$ 24.545,56
38	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SANGUE E SALIVA	UND	24	R\$ 539,00	R\$ 12.936,00
39	Atadura de crepom 15cm x 1,8m , pct c/12 rolos (100% algodão, 13 fios/cm2 ,macia, elástica e resistente)	PCT	3.000	R\$ 15,94	R\$ 47.820,00
40	Atadura de crepon de 20 cm x1,80m, com 13 fios	ROLO	12.500	R\$ 3,59	R\$ 44.875,00
41	Atadura gessada de 10 cm x 3m.ALGODÃO	ROLO	6.000	R\$ 3,42	R\$ 20.520,00
42	Atadura gessada de 15 cm x 3m.ALGODÃO	ROLO	4.600	R\$ 5,01	R\$ 23.046,00
43	Atadura gessada de 20 cm x 4m.ALGODÃO	ROLO	6.000	R\$ 5,93	R\$ 35.580,00
44	Atadura ortopédica de 20 cm. PACOTE C/12 UND	PCT	667	R\$ 14,40	R\$ 9.604,80
45	Auto Lanceta Ultra Fina 28G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.829	R\$ 39,00	R\$ 71.331,00
46	Avental hospitalar, tipo capote cirúrgico, manga longa, gramatura 30 material SMS, tamanho único	UND	11.300	R\$ 3,75	R\$ 42.375,00
47	Balança pediátrica digital, com concha anatômica até 15kg	UND	11	R\$ 1.125,00	R\$ 12.375,00
48	Balança Pesar Pessoas, Capacidade: Até 250 KG, DIGITAL	UND	62	R\$ 161,08	R\$ 9.986,96
49	Bandeja Formato: Retangular, 40 CM X 20 CM em Aço Inoxidável	UND	82	R\$ 71,68	R\$ 5.877,76

50	Bolsa De Resgate Mochila Samu 192 Ambulância Amarela	UND	4	R\$ 167,39	R\$ 669,56
51	Bolsa De Resgate Mochila Samu 192 Ambulância Azul	UND	4	R\$ 162,91	R\$ 651,64
52	Bolsa De Resgate Mochila Samu 192 Ambulância Verde	UND	4	R\$ 186,00	R\$ 744,00
53	Bolsa De Resgate Mochila Samu 192 Ambulância Vermelha	UND	4	R\$ 143,33	R\$ 573,32
54	Borracha sintetica inseta de latex tipo fita 2.5 x 45 em rolo precortada	ROLO	19	R\$ 35,00	R\$ 665,00
55	Caixa termica, Material:Poliuretano Expandido, Densidade 26kg/M3, Capacidade:35L, Características Adicionais:Tampa 400x400x70mm – COM TERMOMETRO	UND	48	R\$ 206,00	R\$ 9.888,00
56	Caixa lícida, Material: Polipropileno, Tipo: Graduado, Capacidade: 200 ML, Adicional: Com Orla E Bico	UND	140	R\$ 7,22	R\$ 1.010,80
57	Cânula de traqueostomia, curta, diâmetro de 6,5 mm, com fita para fixação, obturador, cânula interna, balão de alto volume e baixa pressão, esteril.	UND	15	R\$ 27,25	R\$ 408,75
58	Cânula de traqueostomia, curta, diâmetro de 7,0 mm, com fita para fixação, obturador, cânula interna, balão de alto volume e baixa pressão, esteril.	UND	15	R\$ 27,25	R\$ 408,75
59	Cânula de traqueostomia, curta, diâmetro de 7,5 mm, com fita para fixação, obturador, cânula interna, balão de alto volume e baixa pressão, esteril.	UND	15	R\$ 27,25	R\$ 408,75
60	Cânula de traqueostomia, curta, diâmetro de 8,0 mm, com fita para fixação, obturador, cânula interna, balão de alto volume e baixa pressão, esteril.	UND	15	R\$ 27,25	R\$ 408,75
61	Capacete para oxigeno terapia, em material acrílico transparente, tamanho RN acima de 3,5 kg, corpo cilíndrico com abertura frontal, tampo superior removível, com orifício central e orifícios laterais	UND	10	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
62	Capacete para oxigeno terapia, em material acrílico transparente, tamanho RN de 1,0 a cerca de 3,5 kg, corpo cilíndrico com abertura frontal, tampo superior removível, com orifício central e orifícios laterais	UND	10	R\$ 416,72	R\$ 4.167,20
63	Capacete para oxigeno terapia, em material acrílico transparente, tamanho RN menor que 1,0 kg, corpo cilíndrico com abertura frontal, tampo superior removível, com orifício central e orifícios laterais	UND	10	R\$ 399,90	R\$ 3.999,00
64	Cateter intravenoso nº 16, material polímero radiopaco, conector padrão, comprimento cerca 50 mm, câmara refluxo com filtro, agulha aço inox, embalagem individual, esteril e descartável.	UND	16.400	R\$ 4,16	R\$ 68.224,00
65	Cateter intravenoso nº 18, material polímero radiopaco, conector padrão, comprimento cerca 45 mm, câmara refluxo com filtro, agulha aço inox, embalagem individual, esteril e descartável.	UND	41.000	R\$ 3,05	R\$ 125.050,00

66	Cateter intravenoso nº 20, material polímero radiopaco, conector padrão, comprimento cerca 30 mm, câmara refluxo com filtro, agulha aço inox, embalagem individual, estéril e descartável.	UND	67.520	R\$ 3,09	R\$ 208.636,80
67	Cateter intravenoso nº 22, material polímero radiopaco, conector padrão, comprimento cerca 25 mm, câmara refluxo com filtro, agulha aço inox, embalagem individual, estéril e descartável.	UND	87.170	R\$ 2,99	R\$ 260.638,30
68	Cateter intravenoso nº 24, material polímero radiopaco, conector padrão, comprimento cerca 20 mm, câmara refluxo com filtro, agulha aço inox, embalagem individual Estéril e descartável.	UND	90.850	R\$ 2,99	R\$ 271.641,50
69	Cateter intravenoso nº 26, material polímero radiopaco, conector padrão, comprimento cerca 20 mm, câmara refluxo com filtro, agulha aço inox, embalagem individual, estéril e descartável.	UND	26.000	R\$ 2,30	R\$ 59.800,00
70	Cateter nasal para oxigênio tipo olhos neonatal, Material: PVC flexível e atóxico, comprimento: 2,05m, Diâmetro: 6FR	UND	2.500	R\$ 5,17	R\$ 12.925,00
71	Cateter nasal para oxigênio tipo olhos, pronga silicone contorno arredondado, tamanho adulto, à prova de deformação e torção 2,10m, material PVC flexível grau médico, descartável e estéril.	UND	11.800	R\$ 12,00	R\$ 141.600,00
72	Cateter umbilical neonatal 2,5 fr, 100% poliuretano	UND	200	R\$ 38,60	R\$ 7.720,00
73	Cateter umbilical neonatal duplo lumen 3,5fr, 100% poliuretano	UND	200	R\$ 245,53	R\$ 49.106,00
74	CATETER UMBILICAL NEONATAL DUPLO LUMEN 5.0FR, 100% POLIURETANO	UND	500	R\$ 199,90	R\$ 99.950,00
75	Circuito completo com sensor para ventilador neonatal	UND	5	R\$ 597,93	R\$ 2.989,65
76	Circuito completo com sensor para ventilador pediátrico	UND	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
77	Colar cervical Neo	UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
78	Colar cervical regulável	UND	40	R\$ 43,52	R\$ 1.740,80
79	Coletor de urina infantil unissex, material plástico, sistema aberto, adesivo hipoalergênico, cerca de 100 ml, estéril, pct. c/100 unidades.	CX	460	R\$ 75,64	R\$ 34.794,40
80	Coletor de urina sistema fechado 2000 cc, material PVC, alça de sustentação, clamp corta fluxo, conector universal, membrana autocicatrizante, válvula antirrefluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, embalagem Individual estéril e descartável.	UND	32.200	R\$ 5,58	R\$ 179.676,00
81	Coletor de urina, material :plástico, tipo :sistema aberto, capacidade :cerca de 1200 ml, graduação:graduada, esterilidade :não estéril, descartável	UND	400	R\$ 7,05	R\$ 2.820,00

82	Coletor p/ material descartavel perfuro cortante 13 LT . * Composto de papel resistente e saco plastico resistente. Capacidade para 13 litros.* Possui alça dupla para transporte.* Contra-trava de segurança.* Produzido de acordo com o NBR 13853.* Possui desconector de agulhas.	UND	18.920	R\$ 12,00	R\$ 227.040,00
83	Coletor p/ material descartavel perfuro cortante 20 LT . * Composto de papel resistente e saco plastico resistente. * Capacidade para 20 litros.* Possui alça dupla para transporte.* Contra-trava de segurança.* Produzido de acordo com o NBR 13853.* Possui desconector de agulhas.	UND	300	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
84	Coletor p/ material descartavel perfuro cortante 7 LT . * Composto de papel resistente e saco plastico resistente.* Capacidade para 7 litros.* Possui alça dupla para transporte.* Contra-trava de segurança.* Produzido de acordo com o NBR13853.* Possui desconector de agulhas.	UND	2.800	R\$ 7,50	R\$ 21.000,00
85	Coletor para drenagem tora cica adulto de 1000 ml, com frasco em PVC rigido, conector dreno-tubo universal, tampa rosca 3 vias, tubo extensor em PVC c/ pinça clamp (corta-fluxo)	UND	500	R\$ 34,67	R\$ 17.335,00
86	Coletor para drenagem tora cica com capacidade de 250ml, com frasco em PVC, conector dreno-tubular universal	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
87	Coletor para drenagem toracica NEONATAL	UND	30	R\$ 13,25	R\$ 397,50
88	Coletor para exames, plastico transparente, graduado, com tampa e rosqueavel, cerca de 80 ml universal.	UND	56.700	R\$ 2,00	R\$ 113.400,00
89	COMPADRE (URINOL), MATERIAL:CELULOSE BIODEGRADAVEL, CAPACIDADE:CERCA DE 1000 ML, TIPO USO: USO UNICO	UND	85	R\$ 94,30	R\$ 8.015,50
90	Compressa de campo operatorio 45 cm x 50 cm, confeccionado em 100% algodão, tecido com quatro camadas, sistema de amarrações, evitando que uma camada deslize sobre a outra, possuir fio radiopaco, possuir em sua extremidade um cadarço duplo em forma de alça, capacidade de não soltar fios, alta capacidade de reter líquidos, ser isentas de substancias gordurosas, amidos e alvejantes tópicos. embalagem em pacote plastico simples, resistente ao manuseio, mantendo sua integridade durante o armazenamento, c/ 50 unidades	PCT	10.000	R\$ 121,55	R\$ 1.215.500,00
91	Compressa de campo operatorio esteril 25x28cm com filamento radiopaco, pacote com 5unidades - 13g	PCT	120	R\$ 10,32	R\$ 1.238,40
92	Compressa de Gaze 13 Fios Esteril 7,5x7,5 - Embalagem com 10un.	UND	94.000	R\$ 2,50	R\$ 235.000,00

93	Compressa de gaze hidrofila, na o esteril, medindo 7,5 cm x 7,5 cm, confeccionadas com 13 fios por cm2, 100% algodao, com 08 camadas e 05 dobras, isenta de amido, dextrina, corantes corretivos, azulados o pticos, acidos e alcalis. fios uniformes, sem falhas e sem fiapos, com bordas para dentro e acabadas evitando desfiamento, alta capacidade de absorça o. pacote com 500 unidades, embaladas uniformemente e adequadamente c/50 unidades	PCT	36.100	R\$ 30,99	R\$ 1.118.739,00
94	Conexa o de 2 vias para administraça o de medicamentos/soluço es, este ril, com 2 conectores LUER LOCK femea universais com tampas, tubo flexível e transparente em PVC, com 2 clamp corta fluxo, 01 conector LUER SLIP macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirurgico e filme termoplastico	UND	165.400	R\$ 1,05	R\$ 173.670,00
95	CORANTE TIPO CONJUNTO COLORAÇA O ZIEHL-NEELSEN, ASPECTO FISICO LIQUIDO COMPOSIÇA O ALCOOL ACIDO FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO	CX	10	R\$ 80,19	R\$ 801,90
96	Corda Para Trava Quedas 12mm Para Resgate Bombeiro 20Metros	UND	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70
97	Cotovelo 90°, conector para CPAP e BIPAP para pronga nasal neonatal	UND	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
98	Cronometro, Tipo Mostrador: Digital, Características Adicionais: Funções Início, Parada E Reset, Memoria, Relogio E , Tipo Display: Lcd Triplo Com 22 Dígitos, Tamanho Numeros: 5,5 X 3,5 MM, Peso: 110 G,Dimensoes: 80 X 57 X 18 MM, Mostrador: 9 H, 59 Min E 59,99 S, Subdivisa o: 1/100 S, 1/1.000 Min E 1/100.000 H	UND	15	R\$ 50,87	R\$ 763,05
99	Curativo cutaneo modelo tipo po s punça o componente 1 B com alamofada fibra sintetica ,componente base adesiva Dimensão 2,5 cm caixa c 500	CX	60	R\$ 21,82	R\$ 1.309,20
100	Detergente enzimatico contendo no mínimo 4 grupos basicos de enzimas (amilase, carbo-hídrase, protease e lípase) para uso em material hospitalar e cirurgico. tenso ativo não-iônico, ph entre 6 e 8, alcool isopropílico ate 10%, 100% biodegradavel, não irritante a pele e mucosa, com capacidade desincrustante. devera atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada, gl. c/5 litros	FR	612	R\$ 65,00	R\$ 39.780,00
101	Detergente, composição: ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizan-, aplicação: limpeza vidraria de laboratorio, características adicionais: concentrado, PH neutro, biodegradavel, aspecto fisico: liquido emblagem 5L	FR	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
102	Determinação rápida e qualitativa de CTNI (TROPONINA I CARDIACA HUMANA). Imunocromatografia - caixa com 25 unidades.	UND	200	R\$ 199,99	R\$ 39.998,00

103	Dispositivo P/ Medidas Antropometricas, Tipo: Tipo Regua, Material: Alumínio Anodizado, Escala Graduação: C/ Escala Metrica - Mm E Cm, Faixa Medição: Cerca De 1,0 M, Componente Ii: C/ Cursor Fixo E Deslizante	UND	4	R\$ 188,00	R\$ 752,00
104	Dreno de penrose com gaze Nº 1, latex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis, dimensões mínimas: espessura 0,15mm, comprimento 300mm e diametro 6mm. Embalagem esteril e individual.	UND	40	R\$ 1,83	R\$ 73,20
105	Dreno de penrose com gaze Nº 2, latex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis, dimensões mínimas: espessura 0,15mm, comprimento 300mm e diametro 12mm. Embalagem esteril e individual.	UND	40	R\$ 3,29	R\$ 131,60
106	Dreno de penrose com gaze Nº 3, latex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis, dimensões mínimas: espessura 0,15mm, comprimento 300mm e diametro 20mm. Embalagem esteril e individual.	UND	40	R\$ 2,51	R\$ 100,40
107	Dreno toracico em PVC atoxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco no sentido longitudinal, Nº 16, com conector universal de facil adaptação, descartavel, esteril	UND	60	R\$ 6,60	R\$ 396,00
108	Dreno toracico em PVC atoxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco no sentido longitudinal, Nº 32, com conector universal de facil adaptação, descartavel, esteril	UND	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
109	Dreno toracico em PVC atoxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco no sentido longitudinal, Nº 34, com conector universal de facil adaptação, descartavel, esteril	UND	60	R\$ 8,80	R\$ 528,00
110	Dreno toracico em PVC atoxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco no sentido longitudinal, Nº 36, com conector universal de facil adaptação, descartavel, esteril	UND	60	R\$ 8,98	R\$ 538,80
111	Dreno toracico em PVC atoxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco no sentido longitudinal, Nº 38, com conector universal de facil adaptação, descartavel, esteril	UND	60	R\$ 7,53	R\$ 451,80
112	Eletrodos descartáveis para monitorização cardíaca – ECG; tamanho ADULTO; modelo tipo superfície; fabricados em espuma de alta densidade; material do sensor em prata/prata clorada; gel sólido de cloreto de potássio protegido contra ressecamento por um anel plástico; embalado em capa plástica que mantém a umidade do gel e esteril.	UND	206.500	R\$ 0,35	R\$ 72.275,00
113	Eletrodos descartáveis para monitorização cardíaca – ECG; tamanho NEONATAL; modelo tipo superfície; fabricados em espuma de alta densidade; material do sensor em prata/prata clorada; gel sólido de cloreto de potássio protegido contra ressecamento por um anel plástico; embalado em capa plástica que mantém a umidade do gel e esteril.	UND	100.000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00

114	Embalagem p/ esterilização, material polipropileno, capacidade 60 litros, aplicação acondicionar material para autoclave pacote c/20un	PCT	24	R\$ 42,39	R\$ 1.017,36
115	Equipo de infusão venosa gravitacional, material: PVC ambar p/ solução fotossensível, volume bureta: bureta cerca de 150mL, características bureta: graduada, c/ alça, respiro, injetor e filtro, câmara gotejamento: microgotas, flexível, c/ filtro, regulador de fluxo manual: pinça rolete, comprimento tubo: até 180cm, tipo injetor lateral: s/ injetor, conector paciente: LUER, adicional: c/ clamp, esterilidade: esteril, uso único, tipo embalagem: individual	UND	1.800	R\$ 4,35	R\$ 7.830,00
116	Equipo de infusão venosa gravitacional, material: sem pvc e dehp, ambar, p/ solução fotossensível, câmara gotejamento: macrogotas, flexível, c/ respiro e filtro, regulador de fluxo manual: pinça rolete, comprimento tubo: até 180 cm, tipo injetor lateral: c/ 1 injetor, autocicatrizante, conector paciente: luer, adicional: c/ capa protetora p/ frasco e clamp, esterilidade: esteril, uso único, tipo embalagem: individual	UND	10.100	R\$ 6,29	R\$ 63.529,00
117	Equipo de macrogotas com infusor de soluções (esteril), câmara gotejadora rígida ou flexível, conexão luer slip em conformidade com NBR ISO 594-1/2, pinça rolete com excelente controle e manutenção do gotejamento, extensão em PVC flexível, cristal atóxico, perfurador adaptável a qualquer recipiente de solução (frasco ou bolsa)	UND	135.500	R\$ 1,63	R\$ 220.865,00
118	Equipo de microgotas com infusor de soluções (esteril), câmara gotejadora rígida ou flexível, conexão luer slip em conformidade com NBR ISO 594-1/2, pinça rolete com excelente controle e manutenção do gotejamento, extensão em PVC flexível, cristal atóxico, perfurador adaptável a qualquer recipiente de solução (frasco ou bolsa)	UND	22.000	R\$ 5,40	R\$ 118.800,00
119	Equipo de nutrição enteral, material: PVC SEM DEHP, c/ cor, tipo: gravitacional, 2 vias, câmara gotejamento: macrogotas, flexível, regulador de fluxo manual: pinça rolete, conector dieta: ponta em cruz, conector via adicional: LUER, conector paciente: compatível, comprimento total do tubo: até 180 cm, adicional: c/ clamp, esterilidade: esteril, uso único, tipo embalagem: individual	UND	3.300	R\$ 1,90	R\$ 6.270,00
120	Equipo de transfusão de hemocomponentes, material: PVC transparente, tipo: gravitacional, 1 via, câmara gotejamento: macrogotas, câmara dupla, c/ filtro, regulador de fluxo manual: pinça rolete, comprimento tubo: até 180cm, conector paciente: LUER, adicional: c/ CLAMP, esterilidade: esteril, uso único, tipo embalagem: individual	UND	24.000	R\$ 7,39	R\$ 177.360,00

121	Escova de degermação cirúrgica para lavar unhas, com clorexidina 2 a 4%: confeccionada com cerdas macias, apropriadas para uso sobre a pele sem irritá-las, contendo uma face com cerdas dispostas, alinhadas, bordas sulcadas, antideslizante, fabricada em polietileno, outra face com esponja contendo antisséptico, embaladas individualmente	UND	102.700	R\$ 3,00	R\$ 308.100,00
122	Escova de Limpeza de Caixas e Containers, com cerdas em Nylon, que não liberam partículas, cabo com pega confortável. médio porte curva 17,50 CM X 5 MM	UND	360	R\$ 36,90	R\$ 13.284,00
123	Escova Endocervical, Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Conica, Comprimento: Cabo Cerca De 16 A 18 Cm E Cerdas Cerca De 2 Cm, Características Adicionais: Descartável, Atóxica	UND	26.400	R\$ 0,80	R\$ 21.120,00
124	Escova para Limpeza de Frascos, jarros, papagaios e afins. Escova com cerdas em Nylon, que não liberam partículas, com cabo longo rígido de 30cm, cerdas 6,5cm x 10cm e diâmetro de 6,5cm	UND	360	R\$ 70,00	R\$ 25.200,00
125	Escovas de limpeza de canulados, com haste rígida em aço inoxidável e escova em nylon. Tamanhos 45 cm x diâmetro 20 mm	UND	360	R\$ 32,90	R\$ 11.844,00
126	ESFIGMOMANOMETRO infantil, analógico, aneróide, fecho em metal, faixa de operação até 300 MMHG, de braço, material da braçadeira em nylon	UND	220	R\$ 67,99	R\$ 14.957,80
127	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação:até 300 MMHG, material braçadeira:braçadeira em nylon, tipo fecho:fecho em velcro, tamanho:adulto	UND	5.513	R\$ 129,90	R\$ 716.138,70
128	esfigmomanômetro, ajuste:analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação:até 300 MMHG, material braçadeira:braçadeira em nylon, tipo fecho:fecho em velcro, tamanho:adultoobeso	UND	189	R\$ 165,00	R\$ 31.185,00
129	Espaçador, aplicação: inalação de broncodilatador, tipo: encaixe universal, boca com válvula unidirecional, características : reservatório rígido translúcido, modelo máscara polímero, TAM adulto	UND	148	R\$ 47,90	R\$ 7.089,20
130	Espaçador ,aplicação: inalação de broncodilatador, tipo : encaixe universal, boca com válvula unidirecional, características : reservatório rígido translúcido, modelo máscara polímero, TAM Infantil	UND	188	R\$ 74,19	R\$ 13.947,72
131	Esparadrapo impermeável, material algodão com adesivo a base de zinco, hipoalergênico, rolo de 10 cm x 4,5 metros.	UND	38.200	R\$ 30,00	R\$ 1.146.000,00

132	Espatula Uso Medico, Modelo 1: De Ayres, Material*: Madeira, Comprimento*: Cerca De 18 CM, Esterilidade: Descartavel	UND	3.900	R\$ 0,18	R\$ 702,00
133	Especulo nasal adulto	UND	400	R\$ 4,59	R\$ 1.836,00
134	Especulo nasal infantil	UND	400	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00
135	Especulo tam G . Atoxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, termicamente confortavel, permitindo uma excelente transparencia e transmissao luminosa. Eixo longitudinal da valva: 110mm Largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm Comprimento total: 170mm.VAGINAL, NAO ESTERIL	UND	11.000	R\$ 1,82	R\$ 20.020,00
136	Especulo tam M . Atoxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, termicamente confortavel, permitindo uma excelente transparencia e transmissao luminosa. Eixo longitudinal da valva: 95mm Largura perpendicular proximal de 25mm e distal de 28mm Comprimento total: 156mm. VAGINAL, NAO ESTERIL	UND	23.000	R\$ 2,02	R\$ 46.460,00
137	Especulo tam P .Atoxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, termicamente confortavel, permitindo uma excelente transparencia e transmissao luminosa .Eixo longitudinal da valva: 80mm Largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm .Comprimento total: 143mm. VAGINAL, NAO ESTERIL	UND	23.000	R\$ 1,81	R\$ 41.630,00
138	estante para tubos de ensaio, com capacidade para 120 tubos, diametro do orificio de 16 MM – Orificio redondo.	UND	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
139	Esterilizante químico e desinfetante hospitalar a base de glutaraldeido 2%, esporicida, tuberculicina, bactericida, fungicida e viruscida, gl. c/5 litros	GL	250	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00
140	Estetoscopio pio Tipo: Biauricular Acesso rios: Olivas Anatomicas Silicone Haste: Haste Aço Inox Tubo: Tubo "Y" Silicone Auscultador: Auscultador Aço Inox Tamanho: Neonatal	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
141	Estetoscopio, tamanho adulto, c/tubo acustico na configuração o, Y, olivas c/protetor auricular, formato anatomico, headset recurvado anatomicamente	UND	225	R\$ 46,73	R\$ 10.514,25
142	Estetoscopio, tamanho infantil, c/tubo acustico na configuração Y, olivas c/protetor auricular, formato anatomico, headset recurvado anatomicamente.	UND	95	R\$ 49,81	R\$ 4.731,95
143	Estufa de secagem e esterilização analógica INOX - 50 a 250°C - 85 L (Bivolt).	PCT	1	R\$ 2.380,56	R\$ 2.380,56
144	Éter etílico, solução alcoólica, concentração 35%	LT	713	R\$ 53,24	R\$ 37.960,12
145	Faixa de smarch de 06 cm, roloc/2 metros	ROLO	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
146	Faixa de smarch de 10 cm, roloc/2 metros	ROLO	5	R\$ 26,39	R\$ 131,95
147	Faixa de smarch de 15 cm, roloc/2 metros	ROLO	5	R\$ 35,58	R\$ 177,90
148	Faixa de smarch de 20 cm, roloc/2 metros	ROLO	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00

149	Filme transparente para curativo em rolo 10 cm x 10 m	UND	20	R\$ 95,23	R\$ 1.904,60
150	Filtro de barreira HMEF reto com reservatório de material filtrante e rígido, transparente e selado, conector / PORT 22M / 15F- 15M/22F nas duas entradas; em ABS capacidade de filtragem 99.99%, tubo de ligação flexível transparente de 150 mm, com conectores 22M /15F-22F, de uso unico TAMANHO ADULTO	UND	1.500	R\$ 30,01	R\$ 45.015,00
151	Filtro de barreira HMEF reto com reservatório de material filtrante e rígido, transparente e selado, conector / PORT 22M / 15F- 15M/22F nas duas entradas; em ABS capacidade de filtragem 99.99%, tubo de ligação flexível transparente de 150 mm, com conectores 22M /15F-22F, de uso unico TAMANHO PEDIATRICO	UND	500	R\$ 18,82	R\$ 9.410,00
152	Filtro de incubadora neonatal Marca FANEM modelo1186, caixa c/4 filtros	CX	40	R\$ 1.372,40	R\$ 54.896,00
153	FILTRO LABORATORIO, TIPO PARASITOLOGICO, MATERIAL FIBRA ALGODAO, COMPONENTES COM ALÇA, TIPOUSO DESCARTAVEL, ADICIONAL P/ ENCAIXE EM CALICES PCT 100 UNIDADES	PCT	12	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
154	Filtro terapia respiratoria, aplicação: p/ circuito respiratorio, modelo :HMEF, tipo : troca calor e umidade c/ barreira microbiologica, tipo membrana: hidrofílo e higroscópio, componente: conexões padrão c/ via p/capnografia, tamanho: adulto, esterilidade: esteril.	UND	1.000	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
155	Fio cirurgico catgut simples Nº 2- 0 c/150 cm comprimento, sem agulha, c/24 env, p/gastrointestinal	CX	5	R\$ 146,64	R\$ 733,20
156	Fio cirurgico catgut simples Nº 2- 0 c/70 cm comprimento, agulha cilíndrica 3,0 cm - 3/8 círculos, c/24 env, p/gastrointestinal	CX	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
157	Fio cirurgico catgut simples Nº 3- 0 c/150 cm comprimento, sem agulha, c/24 env, p/gastrointestinal	CX	5	R\$ 202,08	R\$ 1.010,40
158	Fio cirurgico catgut simples Nº 3- 0 c/70 cm comprimento, agulha cilíndrica 3,0 cm - 3/8 círculos,c/24 env, p/gastrointestinal	CX	10	R\$ 167,38	R\$ 1.673,76
159	Fio cirurgico catgut simples Nº 4- 0 c/70 cm comprimento, agulha cilíndrica 3,0 cm - 1/2 círculo, c/24 env, p/gastrointestinal	CX	10	R\$ 148,80	R\$ 1.488,00
160	Fio cirurgico cromado c/3 fios Nº 0 c/70 cm comprimento, agulha cortante 3,0 cm, agulha cilíndricas de 4,0 cm e 5,0 cm. c/12 env. kit obstetrico	CX	3.000	R\$ 171,48	R\$ 514.440,00
161	Fio cirurgico cromado Nº 0-0 c/70 cm comprimento, agulha cilíndrica 3,0 cm - 3/8 círculos, p/gastrointestinal, c/24 envelopes	CX	1.500	R\$ 146,40	R\$ 219.600,00
162	Fio cirurgico cromado Nº 1-0 c/70 cm comprimento, agulha cilíndrica 3,0 cm - 3/8 círculos, p/gastrointestinal, c/24 envelopes	CX	1.000	R\$ 180,00	R\$ 180.000,00
163	Fio cirurgico cromado Nº 1-0 c/70 cm comprimento, agulha cilíndrica 9,0 cm - 1/2 círculo, c/24 envelopes	CX	20	R\$ 225,60	R\$ 4.512,00

164	Fio cirurgico cromado Nº 2-0 c/70 cm comprimento, agulha cilíndrica 3,0 cm - 3/8 círculos, p/gastrointestinal, c/24 envelopes	CX	1.000	R\$ 131,28	R\$ 131.280,00
165	Fio cirurgico cromado Nº 3-0 c/70 cm comprimento, agulha cilíndrica 3,5 cm - ½ círculo, p/fechamento geral, c/24 envelopes	CX	500	R\$ 114,72	R\$ 57.360,00
166	Fio cirurgico cromado Nº 4-0 c/70 cm comprimento, agulha cilíndrica 3,0 cm - 1/2 círculo, p/gastrointestinal, cx. c/24 envelopes	CX	100	R\$ 172,80	R\$ 17.280,00
167	Fio cirurgico de polipropileno azul Nº 0, c/75 cm comprimento, agulha 3,5 cm - 1/2 círculo, cx. c/ 24 envelopes	CX	20	R\$ 118,32	R\$ 2.366,40
168	Fio cirurgico monofilamentar preto Nº 0-0, c/45 cm comprimento, agulha cuticular 2,0 cm - 3/8 círculos, cx. c/ 24 envelopes	CX	1.104	R\$ 38,80	R\$ 42.835,20
169	Fio cirurgico monofilamentar preto Nº 2-0, c/45 cm comprimento, agulha cuticular 3,0 cm - 3/8 círculos, cx. c/ 24 envelopes	CX	7.100	R\$ 51,12	R\$ 362.952,00
170	Fio cirurgico monofilamentar preto Nº 3-0, c/45 cm comprimento, agulha cuticular 3,0 cm - 3/8 círculos, cx. c/ 24 envelopes	CX	9.104	R\$ 51,90	R\$ 472.497,60
171	Fio cirurgico monofilamentar preto Nº 4-0, c/45 cm comprimento, agulha cuticular 2,0 cm - 3/8 círculos, cx. c/ 24 envelopes	CX	1.700	R\$ 49,40	R\$ 83.980,00
172	Fio cirurgico monofilamentar preto Nº 5-0, c/45 cm comprimento, agulha cuticular 2,0 cm - 3/8 círculos, cx. c/ 24 envelopes	CX	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
173	Fio cirurgico monofilamentar preto Nº 6-0, c/45 cm comprimento, agulha cuticular 2,0 cm - 3/8 círculos, cx. c/ 24 envelopes	CX	10	R\$ 77,04	R\$ 770,40
174	Fio cirurgico poliester Nº5-0 verde, 4x75 cm com cobertura, 1/2 circ. ponta tapercut 4,7 cm, robusta, cx. c/12 envelopes.	CX	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
175	Fio cirurgico poliester trançado Nº 0 c/15 x 45 cm de comprimento, sem agulha, cx. c/24 envelopes	CX	20	R\$ 88,08	R\$ 1.761,60
176	Fio cirurgico poliester trançado Nº 2-0 c/15 x 45 cm de comprimento, com agulha, cx. c/24 envelopes	CX	40	R\$ 97,44	R\$ 3.897,60
177	Fio cirurgico poliester trançado Nº 3-0 c/15 x 45 cm de comprimento, sem agulha, cx. c/24 envelopes	CX	20	R\$ 76,80	R\$ 1.536,00
178	Fio cirurgico seda preta trancada Nº 2-0, c/70 cm comprimento, agulha cilíndrica 3,0 cm - 3/8 círculos, cx. c/ 24 envelopes	CX	30	R\$ 102,96	R\$ 3.088,80
179	Fio cirurgico sintético absorvente (poliglactina 910 violeta trançada com cobertura de poliglactina 370 e esteanato de calcio) Nº 0 c/ 70 cm de comprimento, agulha cilíndrica 4,0 cm, cx. c/36 envelopes	CX	400	R\$ 405,36	R\$ 162.144,00
180	Fio cirurgico sintético absorvente (poliglactina 910 violeta trançada com cobertura de poliglactina 370 e esteanato de calcio) Nº 1-0 c/ 70 cm de comprimento, agulha cilíndrica 4,0 cm, cx. c/36 envelopes	CX	800	R\$ 384,84	R\$ 307.872,00
181	Fio cirurgico sintético absorvível (poliglactina 910 violeta trançada com cobertura de poliglactina 370 e esteanato de calcio) Nº 2-0 70 cm de comprimento, agulha cilíndrica 3,5 - 1/2 círculo, cx. c/36 envelopes	CX	100	R\$ 522,00	R\$ 52.200,00

182	Fio cirurgico sintetico absorvível (poliglactina 910 violeta trançada com cobertura de poligalactina 370 e esteanato de calcio) Nº 3-0 70 cm de comprimento, agulha cilíndrica 3,5 - 1/2 círculo, cx. c/36 envelopes	CX	100	R\$ 484,92	R\$ 48.492,00
183	Fio cirurgico sintetico absorvível (poliglactina 910 violeta trançada com cobertura de poligalactina 370 e esteanato de calcio) Nº 4-0 70 cm de comprimento, agulha cilíndrica 2,0 - 1/2 círculo, cx. c/36 envelopes	CX	40	R\$ 431,64	R\$ 17.265,60
184	Fio de kirschner 1,0 mm	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
185	Fio de kirschner 1,5 mm	UND	250	R\$ 12,99	R\$ 3.247,50
186	Fio de kirschner 2,0 mm	UND	250	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00
187	Fio de kirschner 2,5 mm	UND	60	R\$ 16,21	R\$ 972,60
188	Fita adesiva crepe hospitalar, na cor branca, monoface, rolo de 16mm x 50 metros.	UND	5.500	R\$ 5,87	R\$ 32.285,00
189	Fita Metrica Flexivel 150 CM,Cor: Amarela.	UND	90	R\$ 5,50	R\$ 495,00
190	Fita micropore, hipoalergenica, constituída de rayon viscoso na o trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de e ter sintetico quimicamente inerte. rolo medindo 100mm x 10m, na cor branca, com corte uniforme bidirecional.	UND	17.100	R\$ 36,69	R\$ 627.399,00
191	Fita para glicemia capilar para o aparelho ON CALL PLUS, cx. c/50fitas	CX	35.960	R\$ 60,00	R\$ 2.157.600,00
192	Fita teste para autoclave, em papel crepado, termo-reativa, adesivo a base de borracha e resina, rolo de 19 mm x 30 metros.	ROLO	6.050	R\$ 11,90	R\$ 71.995,00
193	Fluxometro de 0 - 15 lpm para arcomprimido	UND	40	R\$ 70,95	R\$ 2.838,00
194	Fluxometro de 0 - 15 lpm para oxigênio	UND	50	R\$ 77,60	R\$ 3.880,00
195	Fluxometro para oxigênio medicinal, fluxometro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável, com vazao maxima de 15, conexoes de acordo com ABNT	UND	165	R\$ 92,00	R\$ 15.180,00
196	Formol 10%, c/1000 ml	LT	100	R\$ 63,25	R\$ 6.325,00
197	Fralda descartavel geriátrica, tamanho G, formato Anatomico, tecido antialergico, com elastico nas pernas e flocos de gel, adesivo duplo de fixação frontal com tape, absorvente com tiras elasticas na cintura, pct. c/08 unidades (tipo fraldão).	PCT	39.000	R\$ 10,71	R\$ 417.690,00
198	Fralda descartavel geriátrica, tamanho M, formato Anatomico, tecido antialergico, com elastico nas pernas e flocos de gel, adesivo duplo de fixação frontal com tape, absorvente com tiras elasticas na cintura, pct. c/08 unidades (tipo fraldão).	PCT	3.000	R\$ 10,06	R\$ 30.180,00

199	Fralda descartavel geriatria, tamanho P, formato Anatômico, tecido antialérgico, com elástico nas pernas e flocos de gel, adesivo duplo de fixação frontal com tape, absorvente com tiras elásticas na cintura, pct. c/08 unidades (tipo fralda).	PCT	2.000	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00
200	Fralda descartavel geriatria, tamanho XG, formato Anatômico, tecido antialérgico, com elástico	PCT	4.000	R\$ 24,50	R\$ 98.000,00
201	Fralda descartavel infantil, tamanho G, peso até 14 kg, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, formato anatômico, hipoalérgico, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, pct. c/07 unidades.	PCT	10.200	R\$ 10,50	R\$ 107.100,00
202	Fralda descartavel infantil, tamanho M, peso até 10 kg, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, formato anatômico, hipoalérgico, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, pct. c/08 unidades.	PCT	16.200	R\$ 8,80	R\$ 142.560,00
203	Fralda descartavel infantil, tamanho P, peso até 5 kg, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, formato anatômico, hipoalérgico, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, pct. c/09 unidades.	PCT	16.200	R\$ 7,74	R\$ 125.388,00
204	Frasco de aspiração com manômetro	UND	20	R\$ 189,90	R\$ 3.798,00
205	Gel condutor incolor para ultrassom (embalagem com 250g): Inodoro e hipoalérgico; não contém álcool.	UND	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
206	Gel para ultrassonografia, gl. c/1litros	GL	205	R\$ 12,00	R\$ 2.460,00
207	Gel para ultrassonografia, gl. c/5litros	GL	300	R\$ 33,13	R\$ 9.939,00
208	Gelo Reutilizável, Composição: A Base De Polímero Acrílico, Dimensões: 27 X 12 X 4 CM, Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade	UND	4	R\$ 10,33	R\$ 41,32
209	Glicerina bi-destillada líquida, c/1000 ml	LT	200	R\$ 75,17	R\$ 15.034,00
210	Touca descartavel, material não tecido 100% polipropileno, com elástico, gramatura cerca de 50 G/M2, tamanho único, hipoalérgico, atóxico, inodoro, unissex e descartável, PACOTE COM 100 UND	PCT	1.116	R\$ 12,10	R\$ 13.503,60
211	Haltere, Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha PVC - Cloreto De Polivinil, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 5 KG	UND	4	R\$ 91,00	R\$ 364,00
212	Haltere, Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha PVC - Cloreto De Polivinil, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 2 KG, Cor: Azul	UND	4	R\$ 44,49	R\$ 177,96
213	Haste Flexível, Material Haste: Plástico, Material Ponta: Algodão, Aplicação: Higiene Pessoal Características Adicionais: Com 2 Pontas. CAIXA C/100 UND	CX	240	R\$ 3,61	R\$ 866,40
214	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRAÇÃO 1% CLORO ATIVO	LT	16	R\$ 11,18	R\$ 178,88

215	Imobilizador de cabeça – headblock com protetor de testa emento. ADULTO	UND	10	R\$ 119,79	R\$ 1.197,90
216	Indicador biológico para esterilização a vapor, leitura rápida, para utilização na Incubadora ATTEST 290, em cx. c/50 unidades.	CX	42	R\$ 1.575,00	R\$ 66.150,00
217	Indicador BOWIE DICK, para testar a remoção de ar e identificar possíveis falhas de vedação em equipamentos a vácuo. O pacote teste é composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível posicionado após várias camadas de papel cartão poroso, espuma e uma folha especial de alerta que possibilita a identificação de outras falhas de remoção de ar. apresentação: pacote pronto de 13 x 11 x 2,5cm - cx 50 unidades	CX	23	R\$ 493,00	R\$ 11.339,00
218	Indicador químico, classe V, tipo integrador, para esterilização a vapor, apresentação em tira de papel, uso interno pacote/100 unidades	PCT	1.500	R\$ 95,00	R\$ 142.500,00
219	Jarra aquecida	UND	6	R\$ 379,28	R\$ 2.275,68
220	Torniquete Tático Para Controle De Hemorragia	UND	3	R\$ 83,33	R\$ 249,99
221	Kit 6 Unid. Bougie - Guia Intubação Adulto	UND	1	R\$ 426,00	R\$ 426,00
222	Canula De Guedel Esteril PVC Advantive Nº 1	UND	3	R\$ 6,46	R\$ 19,38
223	Canula De Guedel Esteril PVC Advantive Nº 2	UND	3	R\$ 6,80	R\$ 20,40
224	Canula De Guedel Esteril PVC Advantive Nº 3	UND	3	R\$ 6,56	R\$ 19,68
225	Canula De Guedel Esteril PVC Advantive Nº 4	UND	3	R\$ 6,80	R\$ 20,40
226	Canula De Guedel Esteril PVC Advantive Nº 5	UND	3	R\$ 5,45	R\$ 16,35
227	Em líquido, contendo 3 frascos separados de 500 ml contendo 0,1% de Ciclohexadienos, 0,1% azobenzosulfônicos, adicional de 0,1% de Fenotiazinas. Kit de corante, tipo conjunto de corante hematológico pandico rápido,	KIT	118	R\$ 84,85	R\$ 10.012,30
228	Kit laringoscópio fibra ótica LED completo com 6 lâminas curvas 0,1,2,3,4 e 5	UND	15	R\$ 1.227,25	R\$ 18.408,75
229	KIT máscara de venturi adulto alongado	UND	15	R\$ 21,90	R\$ 328,50
230	Kit para nebulização adulto	UND	180	R\$ 23,79	R\$ 4.282,20
231	Kit para nebulização Infantil	UND	180	R\$ 19,20	R\$ 3.456,00
232	Lacre segurança, material: plástico, comprimento :28 cm tipo escada, características adicionais: numerado sequencialmente, cor azul. cx c/100	CX	31	R\$ 23,85	R\$ 739,35
233	Lamina de bisturi nº 11, descartável, material em aço inoxidável, embalagem individual e esteril, caixa c/100 unidades.	CX	340	R\$ 34,86	R\$ 11.852,40

234	Lamina de bisturi nº 15, descartavel, material em aço inoxidavel, embalagem individual e esteril, caixa c/100 unidades.	CX	265	R\$ 41,64	R\$ 11.034,60
235	Lamina de bisturi nº 20, descartavel, material em aço inoxidavel, embalagem individual e esteril, caixa c/100 unidades.	CX	75	R\$ 37,55	R\$ 2.816,25
236	Lamina de bisturi nº 21, descartavel, material em aço inoxidavel, embalagem individual e esteril, caixa c/100 unidades.	CX	131	R\$ 37,17	R\$ 4.869,27
237	Lamina laboratorio, material vidro, dimensões cerca de 26 x 76 MM, tipo lapidada, tipo borda lisa caixa com 50 un	CX	18	R\$ 9,20	R\$ 165,60
238	Lamina laboratorio, material vidro, dimensões cerca de 26 x 76 mm, tipo lapidada, tipo borda fosca caixa com 50 un	CX	1.045	R\$ 9,02	R\$ 9.425,90
239	Lamina laboratorio, material vidro, dimensões cerca de 75 X 25 MM, silanizada lapidada - caixa c/50 unidades.	CX	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
240	Lamina p/laringoscopia (reta) infantil nº 01	UND	7	R\$ 119,90	R\$ 839,30
241	Lamina p/laringoscopia (reta) infantil nº 02	UND	7	R\$ 119,99	R\$ 839,93
242	Lamina p/laringoscopia (reta) infantil nº 03	UND	7	R\$ 132,14	R\$ 924,98
243	Laminula, material vidro, dimensões cerca de 24 X 32MM caixa c/100 unidades.	PCT	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
244	Laminula, para microscopia caixa c/ 1000un, dimensões (20 X 20 MM)	CX	30	R\$ 5,45	R\$ 163,50
245	Lâmpada universal para laringoscopia adulto, tensão 2,5v	UND	35	R\$ 41,38	R\$ 1.448,30
246	Lanceta, material lamina aço inoxidavel, ponta afiada, trifacetada, uso descartavel, características adicionais esteril, embalagem individual caixa com 100	CX	8	R\$ 29,00	R\$ 232,00
247	Lanterna clinica com luz amarela	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
248	Lençol descartavel, material 100% fibra celuloze natural, rolo com 70 cm x 50 metros	ROLO	7.596	R\$ 20,25	R\$ 153.819,00
249	Lubrificante instrumental emulsificante na o iônico derivado dos polialquilenoxilados, sabão neutro, óleo mineral e água, 5L	UND	100	R\$ 257,00	R\$ 25.700,00
250	Luva cirurgica de latex nº 6,5 espessura media 0,21 mm, comprimento médio 280 mm, lubrificante: pó bioabsorvível, esterilização: raios gama de cobalto 60 - CX 50 UND	CX	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
251	Luva cirurgica de latex nº 7,0 espessura media 0,21 mm, comprimento médio 280 mm, lubrificante: pó bioabsorvível, esterilização: raios gama de cobalto 60 - CX 50 UND	CX	867	R\$ 125,00	R\$ 108.375,00
252	Luva cirurgica de latex nº 7,5 espessura media 0,21 mm, comprimento médio 280 mm, lubrificante: pó bioabsorvível, esterilização: raios gama de cobalto 60 - CX 50 UND	CX	1.380	R\$ 125,00	R\$ 172.500,00
253	Luva cirurgica de latex nº 8,0 espessura media 0,21 mm, comprimento médio 280 mm, lubrificante: pó bioabsorvível, esterilização: raios gama de cobalto 60 - CX 50 UND	CX	1.140	R\$ 125,00	R\$ 142.500,00

254	Luva de procedimento. Látex de borracha natural; Superfície lisa; ambidestra; não estéril; com pó absorvível. Embalagem contendo 100 unidades. tam: G - CX C/100 UND, 50 PARES	CX	1.580	R\$ 29,82	R\$ 47.115,60
255	Luva de procedimento. Látex de borracha natural; Superfície lisa; ambidestra; na o estéril; com pó absorvível. Embalagem contendo 100 unidades. tam: M CX C/100 UND, 50 PARES	CX	31.250	R\$ 32,83	R\$ 1.025.937,50
256	Luva de procedimento. Látex de borracha natural; Superfície lisa; ambidestra; na o este ril; com poabsorvível. Embalagem contendo 100 unidades. tam: P - CX C/100 UND, 50 PARES	CX	9.734	R\$ 27,89	R\$ 271.481,26
257	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica; sem revestimento interno; com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos.ISO 374 / Tipo BRiscos Químicos. CA: 27598 – TAMANHO M	UND	56	R\$ 30,00	R\$ 1.680,00
258	Luva P/ Procedimento De Saude Nao Cirurgico C/ Anvisa, Material: Borracha Natural – Latex,Superfície: Superfície Lisa,Formato: Ambidestra,Pó: Sem Pó, C/ Cor,Tamanho: M,Esterilidade: Na o Esteril, Uso Unico - CX C/100 UND, 50 PARES	CX	200	R\$ 36,17	R\$ 7.234,00
259	M-53D diluent para MINDRAY 20 L BC 5380 hematologia	UND	100	R\$ 174,19	R\$ 17.419,00
260	Malha tubular ortopédica 06 cm x 15 m, em tecido 100% algodão cru, possui alta elasticidade na largura, não estéril	UND	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
261	Malha tubular ortopédica 10 cm, em tecido 100% algodão cru, possui alta elasticidade na largura, não estéril	ROLO	2.250	R\$ 14,00	R\$ 31.500,00
262	Malha tubular ortopédica, Material: Algodão, Dimensões: 20 CM	ROLO	900	R\$ 27,55	R\$ 24.795,00
263	Malha tubular ortopédica, Material: Algodão, Dimensões: 8 CM	ROLO	1.100	R\$ 12,42	R\$ 13.662,00
264	Manômetro para ventilador mecânico para ar comprimido	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
265	Manômetro para ventilador mecânico para oxigênio	UND	2	R\$ 176,02	R\$ 352,04
266	Máscara cirúrgica retangular descartável, clip nasal embutido, tripla camada, pregas horizontais, atóxica, hipoalergênica.- CX 50 UND	CX	17.100	R\$ 20,71	R\$ 354.141,00
267	Máscara de Alta Concentração Reinalação Total adulto 1060 – Hudson	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
268	Máscara de Alta Concentração Reinalação Total infantil 1011 – Hudson	UND	30	R\$ 27,64	R\$ 829,20
269	Máscara de proteção facial tipo respirador, aplicaça o proteça o contra bacilo da tuberculose, constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formados em concha ou bico de pato; duas tiras eláticas para fixação na cabeça, descartável, atóxica e hipoalergênica, inodora, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de ate 0,3 micrometros. com certificado de aprovaça o como PFF/2 e da nioshi como N95 e registro do Ministério da Saúde.	UND	8.580	R\$ 3,00	R\$ 25.740,00

270	Máscara para anestesia, reanimador de silicone neonatal	UND	30	R\$ 41,60	R\$ 1.248,00
271	Micropipeta, capacidade aspiração: ate 100 MCL, TIPO: monocanal, mecânica, ajuste:volumeregulável, componentes:com ejetor deponteira, Adicional: autoclavável	UND	2	R\$ 235,52	R\$ 471,04
272	Micropipeta, capacidade aspiração: ate 100 mcl, tipo: multicanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, característica adicional: 12 canais, Adicional: autoclavável	UND	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
273	Micropipeta, capacidade aspiração:ate 1000 MCL, tipo monocanal, mecânica, ajuste:volume regulável, componentes:com ejetor de ponteira, Adicional:autoclavável	UND	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
274	Micropipeta, capacidade aspiração: ate 5 MCL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, Adicional: autoclavável	UND	2	R\$ 217,72	R\$ 435,44
275	Nebulizador portátil. Compressor: Tipo Pistão Oscilante Lubrificação: Isenta de Óleo Vazão Livre: 10 l/min. Voltagem: Bivolt 127/220 através de chave seletora. Peso:1,70 kg Medidas: (A X L X P) - 12X18X18 cm. Acompanha 1 Kit de nebulização completo composto por: 1 Copinho; 1 Mangueira ; 1 Máscara Adulto, 1 Máscara Infantil	UND	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
276	Oculos Proteção, Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral., Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb, Material Lente: Policarbonato,Cor Armação: Preta.	UND	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
277	Óleo de imersão, uso para microscopia, aspecto fisico liquido limpido, transparente, densidade 1,515 G/CM3 frasco com 100ML	FR	10	R\$ 34,49	R\$ 344,90
278	Otoscópio , tipo : clínico, porta til, alimentação: pilha, com lâmpada de fibra optica e lente de aumento	UND	64	R\$ 566,31	R\$ 36.243,84
279	Oxímetro Uso Medico,Tipo: Pulso,Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 32 H, Alimentação: Pilha, Acessorios: C/ Sensor - ADULTO	UND	147	R\$ 112,00	R\$ 16.464,00
280	Oxímetro Uso Medico,Tipo: Pulso,Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 32 H, Alimentação: Pilha, Acessorios: C/ Sensor - PEDIATRICO	UND	34	R\$ 122,51	R\$ 4.165,34
281	Papel de filtro, tipo qualitativo, diametro cerca de 90 MM 80G pct 100 unidades	PCT	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00
282	Papel de filtro, tipo:qualitativo, diametro:cerca de 120 MM. pct 100 und	PCT	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
283	Papel grau cirúrgico 10 cm, com indicador químico, termosselante, gramatura cerca de 60 G/M2, com filme polímero multilaminado, rolo c/100 metros.	ROLO	510	R\$ 55,10	R\$ 28.101,00

284	Papel grau cirúrgico 20 cm, com indicador químico, termosselante, gramatura cerca de 60 G/M2, com filme polímero multilaminado, rolo c/100 metros.	ROLO	250	R\$ 131,49	R\$ 32.872,50
285	Papel grau cirúrgico 30 cm, com indicador químico, termosselante, gramatura cerca de 60 G/M2, com filme polímero multilaminado, rolo c/100 metros.	ROLO	300	R\$ 197,20	R\$ 59.160,00
286	Papel grau cirúrgico 40 cm, com indicador químico, termosselante, gramatura cerca de 60 G/M2, com filme polímero multilaminado, rolo c/100metros.	ROLO	35	R\$ 248,00	R\$ 8.680,00
287	Papel grau cirúrgico 45 cm, com indicador químico, termosselante, gramatura cerca de 60 G/M2, com filme polímero multilaminado, rolo c/100 metros.	ROLO	200	R\$ 309,05	R\$ 61.810,00
288	Papel para ECG 216 X 30 MTS similares - Papel termo sensível de alta definição compatível com Cardio Touch 2000 e 3000	UND	154	R\$ 32,30	R\$ 4.974,20
289	Perfurador de membrana amniótica, cerca de 25cm de comprimento, material plástico, embalagem individual descartável e estéril	UND	4.000	R\$ 2,77	R\$ 11.080,00
290	Petrolato (vaselina), Concentração: 80% P/V Apresentação o: Concentrado Emulsionável	LT	5	R\$ 62,23	R\$ 311,13
291	Ponteira laboratório, material polipropileno, capacidade até 1000 mcl, tipo uso* descartável pacote 500 un	PCT	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
292	Ponteira laboratório, material polipropileno, capacidade até 200 mcl, tipo uso* descartável pct 1000 un	PCT	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
293	Prendedor umbilical, material plástico, embalagem individual descartável e estéril.	UND	30.200	R\$ 0,85	R\$ 25.670,00
294	Preservativo masculino, em látex, sem lubrificante, para exames de ultrassonografia, dimensões aproximadas: espessura de 0,045 mm, comprimento de 16 cm e largura de 4,40 cm.	UND	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
295	Pronga nasal, tamanho 0, em silicone, flexível, macia, transparente, anatômica, adaptável em circuito de CPAP nasal, com abertura frontal para encaixe a interface de via de inspiração e expiração. material resistente a limpeza e autoclavável a 134°C.	UND	2	R\$ 99,99	R\$ 199,98
296	Pronga nasal, tamanho 00, em silicone, flexível, macia, transparente, anatômica, adaptável em circuito de CPAP nasal, com abertura frontal para encaixe a interface de via de inspiração e expiração. material resistente a limpeza e autoclavável a 134°C.	UND	4	R\$ 82,56	R\$ 330,24
297	Pronga nasal, tamanho 1, em silicone, flexível, macia, transparente, anatômica, adaptável em circuito de CPAP nasal, com abertura frontal para encaixe a interface de via de inspiração e expiração. material resistente a limpeza e autoclavável a 134°C.	UND	2	R\$ 82,34	R\$ 164,68

298	Pronga nasal, tamanho 2, em silicone, flexível, macia, transparente, anatômica, adaptável em circuito de CPAP nasal, com abertura frontal para encaixe a interface de via de inspiração e expiração. material resistente a limpeza e autoclavavel a 134°C.	UND	5	R\$ 53,75	R\$ 268,75
299	Pronga nasal, tamanho 3, em silicone, flexível, macia, transparente, anatômica, adaptável em circuito de CPAP nasal, com abertura frontal para encaixe a interface de via de inspiração e expiração. material resistente a limpeza e autoclavavel a 134°C.	UND	5	R\$ 55,31	R\$ 276,55
300	Pronga nasal, tamanho 4, em silicone, flexível, macia, transparente, anatômica, adaptável em circuito de CPAP nasal, com abertura frontal para encaixe a interface de via de inspiração e expiração. material resistente a limpeza e autoclavavel a 134°C.	UND	5	R\$ 56,18	R\$ 280,90
301	Pronga nasal, tamanho 5, em silicone, flexível, macia, transparente, anatômica, adaptável em circuito de CPAP nasal, com abertura frontal para encaixe a interface de via de inspiração e expiração. Material resistente a limpeza e autoclavavel a 134°C.	UND	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
302	Protetor Ocular para Fototerapia Neonatal. Formato tipo Oculos, modelo Binocular, material: Película Hipoalergênica, TAM: ME DIO. Borda com fixação adesiva, uso único, embalagem individual.	UND	20.000	R\$ 16,28	R\$ 325.600,00
303	Pulseira identificação, sem impressão, cor amarela, largura:2,50 cm, comprimento:21 cm, atóxico e antialérgico, uso:pulso, aplicação: controle hospitalar,colagem definitiva e retirada fácil	UND	72.000	R\$ 0,21	R\$ 15.120,00
304	Pulseira identificação, sem impressão, cor azul, largura:2,50 cm, comprimento:21 cm, atóxico e antialérgico, uso:pulso, aplicação:controle Hospitalar, colagem definitiva e retirada fácil	UND	58.000	R\$ 0,20	R\$ 11.600,00
305	Pulseira identificação, sem impressão, cor branca, largura: 2,50 cm, comprimento: 21 cm, atóxico e antialérgico, uso:pulso, aplicação: controle hospitalar,colagem Definitiva e retirada fácil	UND	100.000	R\$ 0,23	R\$ 23.000,00
306	Pulseira identificação, sem impressão, cor laranja, largura: 2,50 cm, comprimento:21 cm, atóxico e antialérgico, uso:pulso, aplicação: controle hospitalar, colagem Definitiva e retirada fácil	UND	60.500	R\$ 0,21	R\$ 12.705,00
307	Pulseira identificação, sem impressão, cor roxo, largura: 2,50 cm, comprimento:21 cm, atóxico e antialérgico, uso:pulso, aplicação:controle hospitalar,colagem Definitiva e retirada fácil	UND	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
308	Pulseira identificação, sem impressão, cor verde, largura:2,50 cm, comprimento: 21 cm, atóxico e antialérgico, uso:pulso, aplicação: controle hospitalar,colagemdefinitiva e retirada fácil	UND	84.000	R\$ 0,21	R\$ 17.640,00

309	Pulseira identificação, sem impressão, cor vermelha, largura:2,50 cm, comprimento:21 cm, atóxico e antialérgico, uso:pulso, aplicação:controle hospitalar,colagem Definitiva e retirada fácil	UND	61.500	R\$ 0,18	R\$ 11.070,00
310	Pulseiras para identificação, tamanho mãe e filho, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, cor azul, esterilizado por oxido de etileno, embalada individualmente	UND	30.100	R\$ 0,67	R\$ 20.167,00
311	Pulseiras para identificação, tamanho mãe e filho, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, cor rosa, esterilizado por oxido de etileno, embalada individualmente	UND	30.100	R\$ 0,67	R\$ 20.167,00
312	Reagente Leo I Lyse para Mindray Bc5380 Hematologia	UND	30	R\$ 1.671,88	R\$ 50.156,40
313	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de antiestreptolisina "O", método aglutinação em látex, apresentação teste, caixa com 100 unidades	KIT	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
314	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de proteína "C" reativa, método aglutinação em látex, apresentação teste, caixa com 100 unidades	KIT	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
315	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo, tipo de análise tempo de tromboplastina parcial ativada, método aglutinação, apresentação teste caixa com 100 unidades	CX	10	R\$ 274,00	R\$ 2.740,00
316	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de fator reumatoide, método aglutinação em látex, apresentação teste, caixa com 100 unidades	CX	8	R\$ 251,00	R\$ 2.008,00
317	Reagente para diagnóstico clínico, tipo soro de coombs, composição básica monoespecífico ANTIHGG humano frasco c 10 ml	FR	15	R\$ 39,92	R\$ 598,80
318	Reagente para diagnóstico clínico, tipo suspensão de antígenos para triagem de vdr, método floculação, características adicionais pronto para uso, apresentação com 100 testes.	CX	212	R\$ 80,00	R\$ 16.960,00
319	Reagente para diagnóstico clínico., tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de sangue oculto em fezes, método imunocromatografia, apresentação kit com 20 un	CX	25	R\$ 73,80	R\$ 1.845,00
320	Reagente para diagnóstico clínico tipo de análise qualitativo de betahcg, método de aglutinação caixa com 50 tiras	CX	566	R\$ 37,00	R\$ 20.942,00

321	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo conjunto completo, tipo de análise fenotipagem sanguínea RH, características adicionais soros monoclonais, composição básica ANTI-DIGM, ANTI-D IGG e controle frasco C 10 ML	FR	25	R\$ 33,30	R\$ 832,50
322	Reagente PEG IMUNOSCAN baixa força iônica 1X10ML	FR	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
323	Reanimador manual, em silicone, capacidade balão de 2,0 l, componente 1: máscara plástico rígido com coxim silicone, válvula unidirecional, componente 2: reservatório de O2 em plástico com válvula, entrada de O2 e extensor PVC, tamanho adulto	UND	15	R\$ 270,75	R\$ 4.061,25
324	Reanimador manual, em silicone, capacidade balão de 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido com coxim silicone, válvula unidirecional, componente 2: reservatório de O2 em plástico com válvula, entrada de O2 e extensor PVC, tamanho neonatal	UND	5	R\$ 235,82	R\$ 1.179,10
325	Reanimador manual, em silicone, capacidade balão de 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido com coxim silicone, válvula unidirecional, componente 2: reservatório de O2 em plástico com válvula, entrada de O2 e extensor PVC tamanho: infantil	UND	10	R\$ 178,01	R\$ 1.780,10
326	Recipiente laboratório, aplicação: para anaerobiose, tipo: jarra, material: plástico, capacidade: 2,5 l	UND	3	R\$ 728,00	R\$ 2.184,00
327	Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: esteril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	UND	3.000	R\$ 1,58	R\$ 4.740,00
328	Respirador semi-facial c/ filtro para química	UND	12	R\$ 37,60	R\$ 451,20
329	Sabonete líquido glicerinado p/banho de recém-nascidos, pH neutro, sem aroma e sem cor. Uso hospitalar, gl. c/5 litros	GL	300	R\$ 34,99	R\$ 10.497,00
330	Sapatilha descartável, material TNT, com formato anatômico, cor branco, tamanho único, com elástico. Caixa com 100 unidades.	CX	6.016	R\$ 19,99	R\$ 120.259,84
331	Scalp a vácuo para coleta, uso com tubo coletor, material: polímero, encaixe rosqueado, com sistema de segurança segundo a NR/32, uso único, caixa com 100 unidades. N 23	CX	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
332	Scalp Nº 21, agulha aço inox, venoso, conector padrão com tampa, asa de fixação, tubo extensor, sistema segurança segundo NR/32, embalagem individual descartável.	UND	20.690	R\$ 0,74	R\$ 15.310,60
333	Scalp Nº 23, agulha aço inox, venoso, conector padrão com tampa, asa de fixação, tubo extensor, sistema segurança segundo NR/32, embalagem individual descartável.	UND	25.500	R\$ 0,67	R\$ 17.085,00

334	Scalp Nº 24, agulha aço inox, venoso, conector padrao com tampa, asa de fixação, tubo extensor, sistema segurança segundo NR/32, embalagem individual descartavel.	UND	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
335	Scalp Nº 25, agulha aço inox, venoso, conector padrao com tampa, asa de fixação, tubo extensor, sistema segurança segundo NR/32, embalagem individual descartavel.	UND	1.400	R\$ 0,71	R\$ 994,00
336	Scalp Nº 27, agulha aço inox, venoso, conector padrao com tampa, asa de fixação, tubo extensor, sistema segurança segundo NR/32, embalagem individual descartavel.	UND	900	R\$ 0,46	R\$ 414,00
337	Selo de Torax	UND	40	R\$ 97,83	R\$ 3.913,20
338	Sensor do ventilador 1x5 adulto	UND	4	R\$ 272,75	R\$ 1.091,00
339	Sensor do ventilador 1x5 neonatal	UND	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
340	Seringa de 10 ml, material polipropileno, tipo bico central LUER LOCK OU SLIP, Tipo vedação embolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade esteril, descartavel, apresentação embalagem individual.	UND	100.000	R\$ 0,75	R\$ 75.000,00
341	Seringa de 3 ml com Agulha 13x4,5mm.	UND	14.000	R\$ 0,25	R\$ 3.500,00
342	Seringa de 3 ml com Agulha 20x 5.5mm	UND	15.000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
343	Seringa de 3 ml com Agulha 25x7mm.	UND	30.000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
344	Seringa de 3 ml com Agulha 30x7mm.	UND	30.000	R\$ 2,19	R\$ 65.700,00
345	Seringa descartável 01 ml, para insulina, com agulha 0,45 x 13mm, em polipropileno, embolo de borracha, bico central LUER SLIP, graduada e numerada, embalagem Individual e esteril	UND	245.800	R\$ 0,52	R\$ 127.816,00
346	Seringa descartável 01 ml, sem agulha, em polipropileno, embolo de borracha, bico central LUER SLIP, graduada e numerada, embalagem Individual e esteril	UND	300	R\$ 0,52	R\$ 156,00
347	Seringa descartável 03 ml, sem agulha, em polipropileno, embolo de borracha, bico central LUER SLIP, graduada e numerada, embalagem Individual e esteril	UND	322.600	R\$ 0,43	R\$ 138.718,00
348	Seringa descartável 05 ml, sem agulha, em polipropileno, embolo de borracha, bico central LUER SLIP, graduada e numerada, embalagem Individual e esteril	UND	486.300	R\$ 0,45	R\$ 218.835,00
349	Seringa descartável 10 ml, sem agulha, em polipropileno, embolo de borracha, bico central LUER SLIP, graduada e numerada, embalagem Individual e esteril	UND	441.300	R\$ 0,75	R\$ 330.975,00
350	Seringa descartável 20 ml, sem agulha, em polipropileno, embolo de borracha, bico central LUER SLIP, graduada e numerada, embalagem Individual e esteril	UND	279.300	R\$ 1,30	R\$ 363.090,00

351	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, em polipropileno, êmbolo de borracha, bico central LUER SLIP, graduada e numerada, embalagem Individual e estéril	UND	100.200	R\$ 2,50	R\$ 250.500,00
352	Solução Padrao, Tipo: Glicose, Concentração: 75 G, Aplicação: Teste Oral	FR	90	R\$ 6,22	R\$ 559,80
353	Sonda aspiração traqueal Nº 04	UND	2.600	R\$ 1,01	R\$ 2.626,00
354	Sonda aspiração traqueal Nº 06	UND	2.300	R\$ 1,35	R\$ 3.105,00
355	Sonda aspiração traqueal Nº 08	UND	40.300	R\$ 1,35	R\$ 54.405,00
356	Sonda aspiração traqueal Nº 10	UND	8.300	R\$ 1,16	R\$ 9.628,00
357	Sonda aspiração traqueal Nº 12	UND	7.800	R\$ 1,48	R\$ 11.544,00
358	Sonda aspiração traqueal Nº 14	UND	8.300	R\$ 1,37	R\$ 11.371,00
359	Sonda aspiração traqueal Nº 16	UND	1.600	R\$ 1,21	R\$ 1.936,00
360	Sonda aspiração traqueal Nº 18	UND	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
361	Sonda endotraqueal c/balão de 3,0 MM	UND	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00
362	Sonda endotraqueal c/balão de 3,5 MM	UND	90	R\$ 4,88	R\$ 439,20
363	Sonda endotraqueal c/balão de 4,0 MM	UND	140	R\$ 5,80	R\$ 812,00
364	Sonda endotraqueal c/balão de 4,5 MM	UND	130	R\$ 5,50	R\$ 715,00
365	Sonda endotraqueal c/balão de 5,0 MM	UND	180	R\$ 5,05	R\$ 909,00
366	Sonda endotraqueal c/balão de 5,5 MM	UND	180	R\$ 5,43	R\$ 977,40
367	Sonda endotraqueal c/balão de 6,0 MM	UND	280	R\$ 4,00	R\$ 1.120,00
368	Sonda endotraqueal c/balão de 6,5 MM	UND	1.280	R\$ 7,30	R\$ 9.344,00
369	Sonda endotraqueal c/balão de 7,0 MM	UND	4.020	R\$ 7,50	R\$ 30.150,00
370	Sonda endotraqueal c/balão de 7,5 MM	UND	4.000	R\$ 8,50	R\$ 34.000,00
371	Sonda endotraqueal c/balão de 8,0 MM	UND	1.960	R\$ 8,50	R\$ 16.660,00
372	Sonda endotraqueal c/balão de 8,5 MM	UND	660	R\$ 8,50	R\$ 5.610,00
373	Sonda endotraqueal c/balão de 9,0 MM	UND	40	R\$ 6,84	R\$ 273,60
374	Sonda endotraqueal s/balão de 2,0 MM	UND	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
375	Sonda endotraqueal s/balão de 2,5 MM	UND	70	R\$ 4,08	R\$ 285,60
376	Sonda endotraqueal s/balão de 3,0MM	UND	120	R\$ 4,36	R\$ 523,20
377	Sonda endotraqueal s/balão de 3,5 MM	UND	100	R\$ 6,31	R\$ 631,00

378	Sonda Foley nº 08 2 vias • Sondas vesicais de demora, em látex, revestidas por silicone. • Com cuff (balão). • Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UND	550	R\$ 8,67	R\$ 4.768,50
379	Sonda Foley nº 10 2 vias • Sondas vesicais de demora, em látex, revestidas por silicone. • Com cuff (balão). • Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UND	600	R\$ 6,79	R\$ 4.074,00
380	Sonda Foley nº 12 2 vias • Sondas vesicais de demora, em látex, revestidas por silicone. • Com cuff (balão). • Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UND	1.930	R\$ 7,83	R\$ 15.111,90
381	Sonda Foley nº 12 3 vias • Sondas vesicais de demora, em látex, revestidas por silicone. • Com cuff (balão). • Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UND	250	R\$ 5,41	R\$ 1.352,50
382	Sonda Foley nº 14 2 vias • Sondas vesicais de demora, em látex, revestidas por silicone. • Com cuff (balão). • Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UND	16.680	R\$ 5,73	R\$ 95.576,40
383	Sonda Foley nº 14 3 vias • Sondas vesicais de demora, em látex, revestidas por silicone. • Com cuff (balão). • Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UND	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
384	Sonda Foley nº 16 2 vias • Sondas vesicais de demora, em látex, revestidas por silicone. • Com cuff (balão). • Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UND	22.850	R\$ 4,00	R\$ 91.400,00
385	Sonda Foley nº 16 3 vias • Sondas vesicais de demora, em látex, revestidas por silicone. • Com cuff (balão). • Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UND	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
386	Sonda Foley nº 18 3 vias • Sondas vesicais de demora, em látex, revestidas por silicone. • Com cuff (balão). • Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UND	250	R\$ 7,17	R\$ 1.792,50
387	Sonda Foley nº 18 2 vias • Sondas vesicais de demora, em látex, revestidas por silicone. • Com cuff (balão). • Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UND	14.350	R\$ 6,59	R\$ 94.566,50

388	Sonda Foley nº 20 2 vias • Sondas vesicais de demora, em látex, revestidas por silicone. • Com cuff (balão). • Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UND	3.210	R\$ 5,15	R\$ 16.531,50
389	Sonda Foley nº 20 3 vias • Sondas vesicais de demora, em látex, revestidas por silicone. • Com cuff (balão). • Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UND	250	R\$ 5,08	R\$ 1.270,00
390	Sonda Foley nº 22 2 vias • Sondas vesicais de demora, em látex, revestidas por silicone. • Com cuff (balão). • Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UND	1.610	R\$ 6,49	R\$ 10.448,90
391	Sonda Foley nº 22 3 vias • Sondas vesicais de demora, em látex, revestidas por silicone. • Com cuff (balão). • Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UND	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
392	Sonda Foley nº 24 2 vias • Sondas vesicais de demora, em látex, revestidas por silicone. • Com cuff (balão). • Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UND	200	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
393	Sonda Foley nº 24 3 vias • Sondas vesicais de demora, em látex, revestidas por silicone. • Com cuff (balão). • Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UND	150	R\$ 5,36	R\$ 804,00
394	Sonda kehr Nº 12	UND	50	R\$ 19,60	R\$ 980,00
395	Sonda kehr Nº 14	UND	50	R\$ 13,58	R\$ 679,00
396	Sonda nasogastrica longa n. 12	UND	1.230	R\$ 1,61	R\$ 1.980,30
397	Sonda nasogastrica longa n. 16	UND	2.330	R\$ 1,94	R\$ 4.520,20
398	Sonda Nasogastrica longa n. 18	UND	1.200	R\$ 1,94	R\$ 2.328,00
399	Sonda nasogastrica Nº 04 curta	UND	6.000	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00
400	Sonda nasogastrica Nº 06 curta	UND	6.200	R\$ 1,19	R\$ 7.378,00
401	Sonda nasogastrica Nº 08 curta	UND	6.200	R\$ 1,20	R\$ 7.440,00
402	Sonda nasogastrica Nº 10 curta	UND	2.200	R\$ 1,21	R\$ 2.662,00
403	Sonda nasogastrica Nº 12 curta	UND	300	R\$ 1,21	R\$ 363,00
404	Sonda nasogastrica Nº 14	UND	3.330	R\$ 1,18	R\$ 3.929,40
405	Sonda retal Nº 06	UND	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00

406	Sonda retal Nº 08	UND	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
407	Sonda retal Nº 10	UND	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
408	Sonda retal Nº 12	UND	500	R\$ 1,46	R\$ 730,00
409	Sonda retal Nº 14	UND	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
410	Sonda retal Nº 16	UND	500	R\$ 1,47	R\$ 735,00
411	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre : nº12, comprimento: cerca de 120cm, conector: conector em Y c/ tampa, graduação: graduada, componentes : ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, outros componentes: c/ fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UND	2.200	R\$ 15,40	R\$ 33.880,00
412	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogastrica, modelo: Levine, material: silicone, calibre : nº14, tamanho: longa, comprimento: cerca de 120cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	1.700	R\$ 2,32	R\$ 3.944,00
413	Sonda trato digestivo, nasoenteral, poliuretano, calibre nº06 60cm, c/ fio guia.	UND	1.000	R\$ 23,49	R\$ 23.490,00
414	Sonda trato digestivo, nasoenteral, poliuretano, calibre nº08 60cm, c/ fio guia.	UND	1.000	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
415	Sonda uretral Nº 06	UND	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
416	Sonda uretral Nº 08	UND	1.000	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
417	Sonda uretral Nº 10	UND	8.100	R\$ 1,66	R\$ 13.446,00
418	Sonda uretral Nº 12	UND	10.600	R\$ 1,66	R\$ 17.596,00
419	Sonda uretral Nº 14	UND	10.600	R\$ 1,82	R\$ 19.292,00
420	Sonda uretral Nº 16	UND	3.100	R\$ 2,94	R\$ 9.114,00
421	Sonda uretral Nº 18	UND	600	R\$ 3,37	R\$ 2.022,00
422	Soro, tipo anti-a, composição monoclonal, 10ml.	CX	440	R\$ 32,36	R\$ 14.238,40
423	Soro, tipo anti-b, composição monoclonal, 10ml.	CX	440	R\$ 32,37	R\$ 14.242,80
424	Soro, tipo anti-d, composição monoclonal, 10ml.	CX	440	R\$ 38,11	R\$ 16.768,40

425	SWAB, material haste plástica, tipo ponta em algodão hidro filo, apresentação embalagem individual em tubo plástico, esterilidade esteril, tipo de uso descartável pct 100 unidades	PCT	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
426	Tala Amarela 120x10	UND	30	R\$ 25,75	R\$ 772,50
427	Tala Laranja 63x9	UND	10	R\$ 15,56	R\$ 155,60
428	Tala Lilas 30x8	UND	10	R\$ 11,10	R\$ 111,00
429	Tala Verde 86x10	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
430	Termômetro clínico com visor digital de fácil visualização, uso axilar faixa de medição de temperatura 32 a 45 Graus Celsius, com bateria inclusa e livre de mercúrio, alerta sonoro ao final da medição, indicador de bateria baixa, sensor resistente a água. embalagem resistente e individual.	UND	2.474	R\$ 29,99	R\$ 74.195,26
431	Termômetro de banho maria, do tipo analógico, de material de vidro, com faixa de temperatura de : 0 – 200°C, com mercurio de material de expansão.	UND	6	R\$ 71,05	R\$ 426,30
432	Termômetro digital de geladeira, do tipo digital, de material plástico, com display cristal, com base magnética, alarme, sensor e a pilha, com faixa de medição DE: -50° C A + 70° C.	UND	116	R\$ 130,00	R\$ 15.080,00
433	Termômetro para estufa, do tipo analógico, com faixa de medição de temperatura de: - 10 a 260° c, de material de vidro, com mercurio como material de expansão, capilar com escala interna, com dimensões de 150MM/120MM/7MM, com precisão de +/- 2° C.	UND	4	R\$ 120,06	R\$ 480,24
434	Termômetro, Tipo digital, Faixa medição de temperatura: 40 A + 200 °C, Aplicação: Monitoramento de temperatura, Material: Plástico, Características Adicionais- portátil/sensor termo par, tipo K , alimentação pilha	UND	90	R\$ 182,81	R\$ 16.452,90
435	Tesoura Edc Ponta Romba AphResgate	UND	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
436	Teste para cloro livre, Microquant (0,1-2,0 mg/l) Faixa de medição/ cor da escala: 0.1-0.2-0.3-0.4-0.6-0.8-1.0-1.5-2.0 mg/l C12.Numero de determinações : 600 testes.Conteúdo do kit: 03 frascos de reagente C12-11 frasco de reagente C12-21seringa plástica de 6 ml2 tubos de ensaio com tampas de rosca comparador cor de disco.	KIT	2	R\$ 2.066,02	R\$ 4.132,04
437	Tirante Fixador Prancha De Emergência - Kit com 3 peças (amarelo, preto e vermelha)	UND	20	R\$ 32,32	R\$ 646,40
438	Tiras para uroanálise para determinação semiquantitativa de 10 parametros em urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade sangue, ph, proteína, urobilinogenio, nitrito e leucócitos. resistente a condições ambientais e umidade - caixa com 150 unidades.	CX	370	R\$ 73,99	R\$ 27.376,30

439	Tomada dupla para ar comprimido conforme norma da ABNT	UND	25	R\$ 104,50	R\$ 2.612,50
440	Tomada dupla para oxigênio, com válvula de impacto; corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática; niple em latão cromado; borboleta em polipropileno; dimensões 35 mm; pressão de entrada e saída igual a pressão do dispositivo alimentação do gás; pressão máxima de trabalho 8 kgf/cm²; e as conexões conforme norma da ABNT	UND	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
441	Torneira de 3 vias com conexão rotativa descartável	UND	2.300	R\$ 1,39	R\$ 3.197,00
442	TP PROTROMBINA - reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise tempo de atividade de método aglutinação, apresentação com 100 testes.	CX	112	R\$ 284,00	R\$ 31.808,00
443	Traqueia silicone 22 x 1000mm, parede interna lisa, circuito adulto e autoclavável	UND	10	R\$ 154,50	R\$ 1.545,00
444	Traqueia silicone 22 x 600mm, parede interna lisa, circuito adulto e autoclavável	UND	10	R\$ 116,79	R\$ 1.167,90
445	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, método coagulometria, apresentação com 100 testes.	CX	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
446	Tubo de ensaio de vidro, sem tampa, com dimensão de 16x100mm com capacidade de 10ml – pacote com 250 unidades.	CX	12	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
447	Tubo de silicone Nº 204, pacote/15 metros PADRAO ISO 9001	PCT	210	R\$ 221,49	R\$ 46.512,90
448	TUBO LABORATORIO, TIPO ENSAIO, material plástico, tipo fundo redondo, dimensões cerca de 12 X 75 MM, com tampa incolor pct 100 unidades	PCT	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
449	TUBO LABORATORIO, TIPO ENSAIO, material plástico, tipo fundo redondo, dimensões cerca de 12X75 MM, com capacidade de 5 ml acessórios sem tampa - pacote c/ 1000 unidades.	PCT	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
450	Tubo para coleta a vácuo VHS CITRATO SODIO 1,6ml pacote com 100 unidades	PCT	14	R\$ 92,00	R\$ 1.288,00
451	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLOGICA, material plástico, volume 2 ml, com citrato de sódio 3,8%, uso coleta de sangue, característica adicional a vácuo, esterilidade estéril, descartável – cx com 100 unidades.	CX	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
452	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLOGICA, material plástico, volume 2 ml, EDTA K3 uso coleta de sangue, característica adicional a vácuo, esterilidade estéril – cx com 100 unidades.	CX	250	R\$ 98,00	R\$ 24.500,00
453	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLOGICA, material plástico, volume 4 ml c/ 100 unidades, componentes com citrato de sódio 3,2%, uso coleta de sangue, característica adicional a vácuo, esterilidade estéril, descartável	CX	7.000	R\$ 78,00	R\$ 546.000,00

454	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLOGICA, material plástico, volume 4 ml, caixa c/100 unidades, componentes com EDTA-K3, uso coleta de sangue, característica adicional a vácuo, esterilidade estéril, descartável	CX	57.000	R\$ 62,00	R\$ 3.534.000,00
455	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLOGICA, material plástico, volume 8 ml, componentes com ativador de coágulo e gel separador, uso coleta de sangue, característica adicional a vácuo, esterilidade estéril, descartável	UND	20.000	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00
456	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tamanho 13 x 100 mm, em plástico transparente, estéril, descartável, incolor, com gel separador com base acrílica e ativador de coágulo, volume de 5 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor laranja ou amarela. tubos etiquetados contendo: número do lote, prazo de validade, número do catálogo e volume de aspiração	UND	37.000	R\$ 1,50	R\$ 55.500,00
457	Umidificador para ar comprimido 250ml. tampa em nylon conforme especificação; tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo	UND	70	R\$ 23,91	R\$ 1.673,70
458	Umidificador para oxigênio 250ml. tampa em nylon conforme especificação; tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo	UND	150	R\$ 22,88	R\$ 3.432,00
459	Unidade de exercício respiratório de fluxo respiratório adulto descartável, para uso único	UND	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
460	Unidade de exercício respiratório de fluxo respiratório pediátrico descartável, para uso único	UND	200	R\$ 48,38	R\$ 9.676,00
461	Válvula reguladora para cilindro de ar comprimido, com fluxômetro, válvula redutora de pressão de cilindro (alta pressão), com 01 manômetro, para controle de pressão de saída de oxigênio medicinal, escala de pressão do manômetro entre 0 a 300 kgf/cm ² e (0 a 315 kgf/cm ²), corpo em latão cromado, saída do gás calibrado em 3,5 kgf/cm ² , conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT.	UND	24	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
462	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio, com fluxômetro, válvula redutora de pressão de cilindro (alta pressão), com 01 manômetro, para controle de pressão de saída de oxigênio medicinal, escala de pressão do manômetro entre 0 a 300 kgf/cm ² e (0 a 315 kgf/cm ²), corpo em latão cromado, saída do gás calibrado em 3,5 kgf/cm ² , conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT.	UND	34	R\$ 400,00	R\$ 13.600,00
TOTAL					R\$ 29.820.731,27

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a contratação referente à aquisição de insumos hospitalares e reagentes é de R\$29.820.731,27 (Vinte e nove milhões, oitocentos e vinte mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), considerando a totalidade da aquisição, conforme estabelecido neste Termo de Referência. Essa estimativa de custo foi obtida por meio de pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Painel de Preços do Governo Federal e Banco de Preços, conforme preconiza o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Utilizou-se também, como método complementar de pesquisa, o e-commerce (via internet)

8.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam Federais, Estaduais e Municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

8.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

9.1. A escolha da solução baseada na aquisição de insumos hospitalares e reagentes essenciais, por meio de processo licitatório próprio, decorre da necessidade de garantir o abastecimento contínuo e planejado da rede municipal de saúde, especialmente no âmbito da atenção básica, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e do Sistema Único de Saúde (SUS).

9.2. A escassez desses insumos compromete gravemente a continuidade dos tratamentos, sobrecarrega os serviços de média e alta complexidade, e intensifica a judicialização da saúde, impondo custos elevados e imprevisíveis ao erário. Nesse cenário, torna-se imprescindível uma solução que permita à Administração pleno controle sobre o objeto contratado, com a definição precisa dos itens, quantidades, prazos, forma de entrega e requisitos sanitários.

9.3. O fornecimento será **sob demanda**, com base em levantamento consolidado da demanda real das unidades de saúde do município, consumo histórico e orientação das equipes técnicas da Secretaria. A contratação moldada às especificidades locais assegura maior assertividade na distribuição dos insumos, evita o desperdício de recursos públicos e reduz significativamente o risco de desabastecimento.

9.4. A adoção do pregão eletrônico, proporciona ampla competitividade, flexibilidade na execução contratual e aderência às regras da Lei nº 14.133/2021, promovendo economicidade, eficiência e transparência. Trata-se de solução que viabiliza o atendimento tempestivo e seguro da população, com mecanismos eficazes de responsabilização e controle da qualidade do fornecimento.

9.5. Diante disso, a aquisição é a solução mais vantajosa, por alinhar planejamento técnico, segurança sanitária, conformidade legal e racionalidade no uso dos recursos públicos, contribuindo diretamente para a garantia do direito fundamental à saúde, conforme previsto nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O parcelamento consiste na divisão do objeto da contratação, sempre que técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade e, com isso, possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Nesse sentido, destaca-se a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que dispõe:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

10.2. A lógica do parcelamento é permitir que o objeto da contratação seja dividido em partes menores e autônomas, reduzindo a complexidade dos requisitos de qualificação técnica e econômica, e, assim, viabilizando a participação de um maior número de licitantes. Dessa forma, fornecedores que não possuem capacidade para atender integralmente ao objeto licitado poderão competir por itens específicos, promovendo maior pluralidade de participantes e reduzindo a concentração de mercado.

10.3. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 40, § 2º, inciso III, estabelece o parcelamento como princípio, com vistas à ampliação da competição e à busca por maior eficiência e economicidade nas contratações públicas:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...)

§ 2º. Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras deverá ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.4. Após análise das necessidades da Administração e do comportamento do mercado fornecedor, concluiu-se que o parcelamento da solução por itens representa a alternativa mais vantajosa, tanto sob o ponto de vista econômico quanto no que se refere à ampliação da competitividade e à eficiência administrativa.

10.5. Dessa forma, a contratação decorrente desta necessidade deverá ocorrer de forma parcelada, por itens licitados, possibilitando o fornecimento de materiais e a prestação de serviços conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), atendendo aos princípios da economicidade, isonomia e vantajosidade para a Administração.

11. VEDAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

11.1. Nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, é possível à Administração, de forma motivada, vedar a participação de empresas em consórcio, desde que a medida esteja justificada no edital de licitação. No presente processo, **fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio**, tendo em vista as seguintes justificativas:

11.1.1. Natureza e complexidade do objeto: A contratação trata de aquisição de insumos hospitalares e reagentes, itens estes, sem complexidade técnica ou de execução que justifique a necessidade de formação de consórcio entre empresas.

11.1.2. Evitar dificuldades na gestão contratual: A participação de consórcios pode acarretar entraves na fiscalização, no recebimento dos produtos, na responsabilização em caso de falhas e no cumprimento das obrigações contratuais, especialmente diante da necessidade de entrega dentro de prazos definidos para atendimento ao calendário letivo.

11.1.3. Ampla concorrência: O mercado fornecedor de insumos hospitalares e reagentes é suficientemente amplo e competitivo, existindo número expressivo de empresas com capacidade individual de atender integralmente às exigências da contratação, o que afasta qualquer prejuízo à competitividade.

11.1.4. Eficiência administrativa: A aquisição com empresa individualmente responsável promove maior clareza na responsabilização, facilita a comunicação e reduz riscos contratuais e operacionais.

11.1.5. Dessa forma, por razões de conveniência administrativa, segurança jurídica, eficiência e economicidade, **NÃO será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio** no certame que originará esta contratação.

12. DA LICITAÇÃO

12.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO E MODO DE DISPUTA

12.1.1. A licitação será realizada na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do inciso I, do art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de objeto de natureza comum, com especificações padronizadas e plenamente definidas neste Termo de Referência.

12.1.2. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO será o de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme inciso I, do art. 33 da referida lei, visando à economicidade, à uniformidade dos materiais e à eficiência na execução contratual.

12.1.3. O regime de execução contratual será o de fornecimento conforme demanda do objeto no local indicado pela Administração, conforme prazos, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.1.4. O MODO DE DISPUTA será o ABERTO, nos termos do art. 56, da Lei nº 14.133/2021, com apresentação de lances públicos e sucessivos em sessão pública eletrônica, assegurando ampla competitividade entre os licitantes.

13. DA PROPOSTA

13.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

13.2. Tal prazo visa garantir à Administração tempo hábil para análise, julgamento, adjudicação e homologação do certame, além de assegurar que os preços propostos permaneçam válidos e exeqüíveis durante a fase interna e externa do processo licitatório.

14. DO CONTRATO

14.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

14.1.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, partir da data de sua assinatura, podendo ser encerrado em prazo anterior, caso as obrigações da contratada sejam devidamente concluídas, prorrogável nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e concordância da contratada, mediante disponibilização de relatório que demonstre a existência de saldo contratual.

14.1.2. Caso haja prorrogação de prazo, essa só será efetivada, desde que seja formalmente demonstrado o interesse público, observada a existência de previsão orçamentária, a vantajosidade da prorrogação e a manutenção das condições contratuais originárias, em conformidade com o disposto na legislação vigente.

14.1.3. Em qualquer hipótese, o prazo total do contrato, com as prorrogações que vierem a ocorrer, não poderá exceder 60 (sessenta) meses, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas em lei.

15. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua convocação formal, prorrogável por igual período, a pedido justificado e aceito pela Administração.

15.2. O não atendimento à convocação no prazo estipulado, sem justificativa aceita pela Administração, acarretará a **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumir o objeto nos mesmos termos e condições propostas pelo primeiro classificado.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto do plano complementar de execução da

Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

16.4. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que seja cumprida todas as condições estabelecidas, de modo assegurar os melhores resultados para a administração.

16.5. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

16.9. O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

16.10. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

16.12. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.

16.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 10.16. da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados do recebimento, conferência e aceite expresso das informações prestadas pela mesma.

16.16. A Contratada deverá solicitar formalmente o pedido de pagamento junto a Secretaria Municipal da Saúde, seguido da nota fiscal dos serviços.

16.17. A Gestão da presente contratação ficará a cargo de **Sara Emily Pimentel da Silva**, inscrito no CPF de nº **059.610.045-03** e a fiscalização ficará a cargo de **Wanessa Ramalho da Silva**, inscrita no CPF de nº **032.847.144-56** para a **Atenção Especializada**;

16.18. A Gestão da presente contratação ficará a cargo de **Everton Philipe da Silva Barros**, inscrito no CPF de nº **034.023.345-18** e a fiscalização ficará a cargo de **Pamela Samara Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF de nº **865.911.905-38** para o **HNAS (Hospital Nair Alves de Souza)**;

16.19. A Gestão da presente contratação ficará a cargo de **Delson Fernandes de Araújo**, inscrito no CPF de nº **542.682.735-49** e a fiscalização ficará a cargo de **Alan César da Silva**, inscrita no CPF de nº **023.496.525-80** para o **PSI (Pronto Socorro Infantil)**;

16.20. A Gestão da presente contratação ficará a cargo de **Janailma Maria Oliveira da Silva Santos**, inscrita no CPF de nº **000.288.704-50** e a fiscalização ficará a cargo de **Vilne Jean Santos de Lima** , inscrita no CPF de nº **052.820.155-79** para o **SUVISA (Superintendência em Vigilância à Saúde)**

16.21. A Gestão da presente contratação ficará a cargo de **Deivid Araújo Sandes**, inscrito no CPF de nº **061.063.785-17** e a fiscalização ficará a cargo de **Telkia Nadiani Souza da Silva**, inscrita no CPF de nº **001.656.515.-04** para a **UPA (Unidade de Pronto Atendimento)**;

16.22. A Gestão da presente contratação ficará a cargo de **Ingridy Moura Lima Paes Barreto**, inscrito no CPF de nº **096.906.864-61** e a fiscalização ficará a cargo de **Joelma Kelly Santos Lima**, inscrita no CPF de nº **865.663.535-26** para a **CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico)**;

16.23. A Gestão da presente contratação ficará a cargo de **Maria Jussara Bernardo da Silva**, inscrito no CPF de nº **028.125.535.02** e a fiscalização ficará a cargo de **Tayane Micaely Reis Silva Brito**, inscrita no CPF de nº **043.965.205-73** para o **SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)**;

16.24. A Gestão da presente contratação ficará a cargo de **Shyrley de Moraes Carneiro Correia**, inscrito no CPF de nº **616.547.284-20** e a fiscalização ficará a cargo de **Fernanda Ryany Patrocinio dos Santos** , inscrita no CPF de nº **045.163.685-60** para o **LACEN (Laboratório Central)** .

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

17.1. O contratante realizará o pagamento, de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente carimbada e assinada;

17.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

17.3. A nota fiscal será emitida pela contratada após a prestação do serviço e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do contrato;
- b) Indicação do objeto do contrato;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

17.4. A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante;

17.5. O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar ou não nos casos em que for facultativo;

17.6. Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

17.7. O critério da Contratante, os pagamentos devidos à Contratada poderão ser descontados eventuais valores relativos a multas, indenizações ou outras de responsabilidade da Contratada;

17.8. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros;

17.9. O Município poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes forem devidas pela contratada;

17.10. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o Contratante;

b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido em contrato;

c) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

17.11. Com vistas a agilizar o procedimento, é necessário que a Nota Fiscal traga consignadas o nº do processo que originou a contratação, o nº do contrato e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta;

17.12. É expressamente vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

18. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

18.1. O presente item tem como objetivo estabelecer, de forma clara e objetiva, os requisitos mínimos obrigatórios que a solução contratada deverá atender para satisfazer a necessidade apresentada. Esses requisitos abrangem aspectos técnicos, jurídicos, administrativos, fiscais, econômicos e profissionais, conforme detalhado a seguir:

18.1.1. Os produtos deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme exigido pelo art. 12 da Lei nº 6.360/1976 e pelas disposições da RDC ANVISA nº 658/2022, garantindo sua regularização sanitária para comercialização e uso no território nacional.

18.1.2. As apresentações devem seguir padrão com especificação da forma farmacêutica, concentração, princípio ativo, unidade de fornecimento, tipo de embalagem e volume por caixa ou frasco, conforme definido no Termo de Referência.

18.1.3. Validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega, salvo justificativa técnica que permita prazo menor sem prejuízo à assistência farmacêutica.

18.1.4. Produtos devem estar lacrados, sem reembalagem, rótulo danificado, borrado ou ilegível.

18.1.5. Transporte e entrega devem obedecer às Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (RDC nº 204/2006 – ANVISA), com atenção especial a insumos termolábeis.

18.1.6. Sistema de rastreabilidade obrigatório, com identificação do número de lote, data de fabricação e validade.

18.1.7. Realizada conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada de Nota Fiscal e Laudo de Controle de Qualidade, quando exigido.

18.1.8. Recebimento condicionado à verificação por farmacêutico da rede pública; não serão aceitos itens com divergência de lote, vencidos ou fora das especificações.

18.1.9. As embalagens primárias e secundárias dos insumos deverão conter, de forma legível e indelével, as seguintes informações: número do lote, data de fabricação e validade, visando garantir o controle de qualidade, a segurança do paciente e a possibilidade de ações de recall, se necessário.

18.1.10. O transporte dos produtos deverá observar as condições definidas para cada item, respeitando os parâmetros de temperatura e umidade, quando aplicáveis, especialmente quanto às Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de produtos para saúde.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Considerando a especificidade e a natureza técnica do objeto, que requer controle direto da Administração e execução especializada, a subcontratação será vedada, exceto nos casos expressamente autorizados em contrato, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A empresa deverá prestar o serviço com pessoal próprio e qualificado, assumindo integral responsabilidade pela execução, pelos resultados e pelo cumprimento de todos os encargos legais.

20. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

20.1. Em razão da especificidade dos serviços, não será exigida garantia de execução contratual, conforme o art. 96, da Lei nº 14.133/2021.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

21.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

21.1.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

21.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

21.1.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados nos termos do artigo art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021;

21.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

21.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

21.1.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

21.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

21.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

21.1.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

21.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

21.1.13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

21.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

21.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

21.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

21.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

21.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

21.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

21.1.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

21.1.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

21.1.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

21.1.23. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

21.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. São obrigações da CONTRATANTE:

22.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

22.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

22.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

22.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

22.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

22.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

22.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

22.1.8. Cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

22.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

22.1.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

22.1.11. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

22.1.12. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

22.1.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

22.1.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

22.1.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

23. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

23.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

23.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provave diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

23.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

I. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

II. Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

23.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

II. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

23.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

24. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O contratado que ensejar o retardamento da execução do objeto, incluindo causar inexecução parcial ou total do contrato, não entregar documentação exigida, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer atos lesivos, pode ser responsabilizado administrativamente por uma série de infrações.

24.2. A Contratada ficará ainda, sujeita às seguintes sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

24.4. A sanção prevista no inciso I supra será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

24.5. A sanção prevista no inciso II supra, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

24.6. A sanção prevista no inciso III supra será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.7. A sanção prevista no inciso IV supra será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.8. A sanção estabelecida no inciso IV supra será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

24.8.1. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

24.8.2. quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de

competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

24.8.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

24.8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.8.5. A aplicação das sanções previstas no item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

25.1. As despesas para atender essa contratação estão programadas em dotação orçamentária de recurso próprio, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 03.03.50 – Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 8026 - Gestão da MAC - CAPS/CAM/CEM/NÚCLEO DESENVOLVER

6050 - Gestão da MAC - Hospital Nair Alves de Souza – HNAS

8027 - Gestão da MAC – Hospital Infantil

2251 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

4050 - Gestão MAC – UPA

2237 – Gestão do Programa de HIV/ AIDS e DST

2271 – Gestão do Programas PAB – Programa de Atenção Básica

2273 – Gestão das Ações do SAMU

2275 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

2277- Gestão dos Programas da MAC – Média e Alta Complexidade.

8018 – Gestão das Ações do SAMU ESTADUAL

8019 – Gestão das Ações do LACEN ESTADUAL

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1500.1002 - 15% - SAÚDE.

1600.0000 - SUS Federal – Bloco de Manutenção das ASPS

1621.0000 - Transf. SUS ESTADUAL

26. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

26.1. Nos termos do art. 5º, inciso XII, e do art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (edição 2024), esta contratação deverá observar princípios e práticas de **sustentabilidade ambiental, social e econômica**, durante todas as fases do processo licitatório e da execução contratual.

26.2. Assim, os licitantes e a futura contratada deverão observar os seguintes requisitos mínimos de sustentabilidade:

26.2.1. Preferência por materiais têxteis de menor impacto ambiental, priorizando tecidos que apresentem maior durabilidade, conforto térmico e baixo consumo de água e energia em sua produção;

26.2.2. Utilização de processos produtivos que adotem práticas de gestão ambiental, como controle de resíduos, reaproveitamento de sobras de tecidos e redução do desperdício de insumos;

26.2.3. Compromisso com a destinação adequada dos resíduos gerados durante a confecção dos uniformes, com preferência para a reutilização, reciclagem ou descarte ambientalmente correto, quando aplicável;

26.2.4. Garantia de condições dignas de trabalho aos seus colaboradores, em respeito à legislação trabalhista vigente, vedado o uso de mão de obra infantil, escrava ou análoga à escravidão, nos termos das normas nacionais e internacionais aplicáveis;

26.2.5. Atendimento às normas técnicas previstas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis (Resolução CONMETRO nº 02/2008), com inclusão de informações claras sobre a composição do material e instruções de conservação, favorecendo a durabilidade da peça;

26.2.6 Entrega dos materiais em embalagens plásticas transparentes individuais e recicláveis, minimizando o uso de materiais de difícil decomposição e incentivando a responsabilidade ambiental do fornecedor;

26.2.7. O atendimento a esses requisitos poderá ser verificado pela Administração tanto na fase de habilitação quanto na de execução contratual, e seu descumprimento poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

26.2.8. Com vistas a agilizar o procedimento, é necessário que a(s) Nota(s) Fiscal (is) tragam consignadas o nº do processo que originou a contratação, o nº do contrato e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta;

26.2.9. É expressamente vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

27. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

27.1. O contrato originário deste processo poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na execução do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A CONTRATADA é obrigada a fornecer o objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas reguladoras, em estreita observância às Legislações Federal, Estadual e Municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Paulo Afonso, 30 de Maio de 2025.

Adriana Maria Duarte de Almeida Silva

Mat. 50478758

Responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR):

Portaria: 001/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Processo Administrativo nº. 001957/000151/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90044/2025.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e reagentes destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao suprimento regular dos setores de farmácia, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. **90044/2025**, sob as penas da Lei:

Apresentar a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o Pregão Eletrônico Nº. 90044/2025, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital, assumindo toda a responsabilidade pelas informações aqui prestadas;

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Instrumento Convocatório;

Tem a presente PROPOSTA por finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, para a perfeito cumprimento das exigências desta licitação, a saber:

Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor unit./ Valor total:
1	XXXXXXXX	XXXXXX	xxx	

Declaramos que,

Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com o serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O prazo de validade de nossa proposta e de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, tendo como prazo 12 (doze) meses, conforme art. 84 da lei 14.133/2021, para execução do objeto licitado após a assinatura do contrato;

Estamos cientes sobre o pagamento, devido ao contratado será efetuado através de **transferência bancária, na conta**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal, junto ao processo de pagamento em cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante, sendo necessária a apresentação das Certidões exigidas no compromisso;

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos, por fim que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Paulo Afonso/BA, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confecionar documento em papel timbrado da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref: Processo Administrativo nº. 001957/000151/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90044/2025.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e reagentes destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao suprimento regular dos setores de farmácia, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. 90044/2025, **declaro**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1- Com base no parágrafo 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

2- A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

4- Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

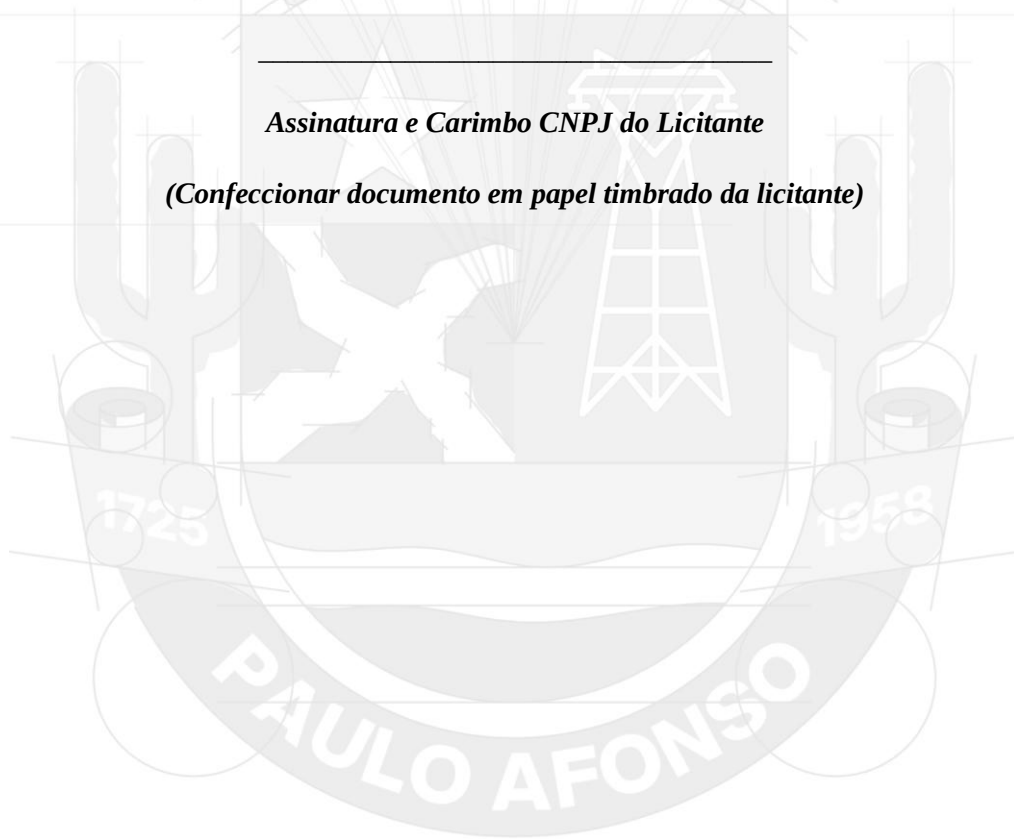
6- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

7- Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Paulo Afonso/BA, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PAULO
AFONSO/BA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX (A)
..... E A EMPRESA
....., COM BASE NO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90044/2025, E NO PROCESSO
Nº 001957/000151/2025

O Município de Paulo Afonso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.217.327/0001-24, com sede a Avenida Apolônio Sales, 925, Centro, Paulo Afonso/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO, brasileiro, RG nº 1161826955 SSP/BA, CPF nº 024.782.075-08, **por intermédio da** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Srª. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa, nacionalidade, estado civil, profissão inscrito (a) no CPF/MF sob o nº, portador da cédula de Identidade RG sob o nº, expedida pela/....., tendo em vista o que consta no Processo nº **001957/000151/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90044/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Aquisição de insumos hospitalares e reagentes destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao suprimento regular dos setores de farmácia, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2 Objeto da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UND	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1						
2						
3						
4						

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I – O termo de referência;

II - O Edital da Licitação;

III - A Proposta do contratado;

IV - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3 A eficácia legal do contrato e seus aditamentos está adstrita à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de referência, anexo a este Contrato.

3.2 A execução do objeto contratado será acompanhada pelo(s) servidores(as) XXXXXXXXXXXX, Matrícula XXXXXXXXX, indicado(a) pela Secretaria de Demandante, denominado(a) FISCAL DE CONTRATO, e XXXXXXXXXXXX, Matrícula XXXXXXXX, indicado(a) pela Secretaria de Demandante, denominado GESTOR(A) DO CONTRATO por meio de Portaria a ser publicada, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, havendo pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice(indicar o índice a ser adotado).

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados nos termos do artigo art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, sempre que não que justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

a) moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

b) moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante conforme art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa conforme disposto no art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação conforme previsão do [art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no [art. 159](#).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia conforme disposto no art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, e também no Portal de Compras.

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.2 Quando a não conclusão do contrato referida no subitem anterior decorrer de culpa do contratado:

- I - ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.¹

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da referida Lei.

12.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório conforme art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do (a) (nome do órgão ou entidade), para o exercício de (ano), (ano), na dotação abaixo discriminada:

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Afonso/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Paulo Afonso/BA, ____ de _____ de 2025

CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Mario Cesar Barreto Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATADO

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXX

INTERVENIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

Ref: Processo Administrativo nº. 001957/000151/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90044/2025.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e reagentes destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao suprimento regular dos setores de farmácia, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. **90044/2025**, **declaro**, sob as penas da lei, em especial no Inciso I, do art.63 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Paulo Afonso/BA, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR nº.
123/2006.

(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparados)

Ref: Processo Administrativo nº. 001957/000151/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº.
90044/2025.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e reagentes destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao suprimento regular dos setores de farmácia, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. **90044/2025**, **declaro**, sob as penas da lei, em especial para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, e, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, **declaramos que:**

estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;

que observarmos e atendemos plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21; Paulo Afonso/BA, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

MODELO DE CARTA CREDENCIAL / PROCURAÇÃO.

Ref: Processo Administrativo nº. 001957/000151/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90044/2025.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e reagentes destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao suprimento regular dos setores de farmácia, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do em epígrafe, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente e domiciliado no endereço situado à _____, nº _____ como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto a Prefeitura do Município de Paulo Afonso/BA, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Nº. **90044/2025**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar ATAs, contratos e ou aditivos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso. Paulo Afonso/BA, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA
DEFICIENTE E REABILITADO.**

Ref: Processo Administrativo nº. 001957/000151/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90044/2025.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e reagentes destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao suprimento regular dos setores de farmácia, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. **90044/2025**, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no certame e licitatório acima identificado, **declaramos que:**

que cumpre as exigências do Inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/2021, que trata da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Paulo Afonso/BA, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E
DECRETO Nº 11.129/2022.

Ref: Processo Administrativo nº. 001957/000151/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90044/2025.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e reagentes destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao suprimento regular dos setores de farmácia, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. **90044/2025**, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no certame e licitatório acima identificado, **declaramos que:**

a) estamos cientes, conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;

b) comprometemos a não praticar atos lesivos, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos;

c) comprometemos a não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) compromissamos a não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

e) compromissamos a afastar ou procurar afastar aquele licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

f) compromissamos a não fraudar licitação pública, ATA ou contrato dela decorrente;

g) compromissamos a não criar de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar ATA ou contrato administrativo;

h) compromissamos não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso/BA sem expressa autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

i) compromissamos a não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro, o reequilíbrio econômico-financeiro ou aditivos dos contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso/BA;

j) A empresa licitante declara ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, e, concorda que a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso/BA terá o direito de realizar procedimento de fiscalização e ou auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Paulo Afonso/BA, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA –
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CF

Ref: Processo Administrativo nº. 001957/000151/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90044/2025.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e reagentes destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao suprimento regular dos setores de farmácia, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. **90044/2025**, **declaro**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, e de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que:**

que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em consonância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Paulo Afonso/BA, __de ____ de 2025.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A
HABILITAÇÃO;**

Ref: Processo Administrativo nº. 001957/000151/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90044/2025.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e reagentes destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao suprimento regular dos setores de farmácia, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. **90044/2025**, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que:**

que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paulo Afonso/BA, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE.

Ref: Processo Administrativo nº. 001957/000151/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90044/2025.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e reagentes destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao suprimento regular dos setores de farmácia, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. **90044/2025**, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que:**

que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Paulo Afonso/BA, ____de ____ de 2025.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS INCISOS II E
IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CF/88.**

Ref: Processo Administrativo nº. 001957/000151/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90044/2025.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e reagentes destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao suprimento regular dos setores de farmácia, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. 90044/2025, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que:**

Não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

Paulo Afonso/BA, ____de ____de 2025.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XIV

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ref: Processo Administrativo nº. 001957/000151/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90044/2025.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e reagentes destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao suprimento regular dos setores de farmácia, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. 90044/2025, **informamos** de responsabilidade exclusiva, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, que, caso venhamos a vencer este certame todos os dados necessários para celebração do contrato, senão vejamos:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

EMAILS:

TELEFONES:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EMAILS:

TELEFONES:

DADOS BANCARIOS:

BANCO:

AGENCIA

CONTA:

Paulo Afonso/BA, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)